



MURTOSA
município

BOLETIM INFORMATIVO JUNHO 2025

Esta é uma publicação mensal da autarquia da Murtosa que integra informação sobre oportunidades, eventos e documentos relevantes para entidades locais, promotoras de projetos e investimentos que contribuem para o desenvolvimento social e económico do concelho.

Ressalva-se que a informação veiculada não dispensa a consulta detalhada dos avisos e respetivos regulamentos.

Para qualquer informação adicional deve ser contactada a equipa técnica do município.



ÍNDICE

AVISOS DE CANDIDATURA NOVAS OPORTUNIDADES.....	3
Apoio a empresas e empreendedorismo	3
Floresta	8
Setor Social.....	9
OUTROS AVISOS DE CANDIDATURA QUE SE MANTÊM ABERTOS.....	12
Setor agrícola e agroalimentar	12
Setor da pesca e aquicultura	13
Setor do turismo	14
Setor social	15
Setor da cultura e arte	16
Cooperação territorial europeia.....	16
Geral.....	17
NOTÍCIAS	22
Agricultura e Floresta	22
Capacitação de Recursos Humanos.....	25
Fundos Comunitários	26
Economia	26
PRÉMIOS.....	27
EVENTOS E FORMAÇÕES	31
Agricultura.....	31
Turismo	32
LEGISLAÇÃO.....	33
Desenvolvimento rural – inclui setor agrícola.....	33
Fundos comunitários.....	36
Setor Desportivo.....	36
Gestão de Resíduos	37



AVISOS DE CANDIDATURA | NOVAS OPORTUNIDADES

Apoio a empresas e empreendedorismo

IAPMEI



StartUP Voucher 2025 - 2026 4ª Edição			
Com potencial interesse para:	Entidades privadas /empresas	Entidades privadas não empresariais	x
<p>Beneficiários: candidatos que obedeçam, cumulativamente, às seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ter idade até aos 29 anos, inclusive; • Possuir altas qualificações (licenciados, ou com grau superior); • Não trabalhar, não estudar e não se encontrar em formação; • Ter nacionalidade portuguesa ou residir em Portugal; • Ter domicílio fiscal numa das regiões NUTS II Norte, Centro ou Alentejo; • Não possuir outra fonte de rendimento; • Ter a situação tributária e contributiva regularizada perante a administração fiscal e a segurança social. <p>Os requisitos previstos nas alíneas a), d), e) acima devem estar cumpridos à data de submissão da candidatura e os restantes requisitos devem estar cumpridos até à data da submissão do termo de aceitação, podendo o IAPMEI solicitar aos bolseiros, a qualquer momento, comprovativos do seu cumprimento.</p>			
Data de encerramento	Mais informação		
5 de agosto de 2025 (18h00m)	Aviso_2025-01 StartUP Voucher Formulário de Candidatura Guia de Apoio à Preparação de Candidatura FAQ		
<p>Enquadramento e objetivo:</p> <p>O <i>StartUP Voucher</i> é um programa promovido pelo IAPMEI que visa apoiar jovens licenciados até aos 29 anos na criação do próprio emprego em áreas de base tecnológica.</p> <p>Através de capacitação, mentoria e apoio financeiro, o programa apoia projetos empresariais em fase de ideia, contribuindo para a transição digital, inovação e criação de emprego qualificado.</p>			
<p>Tipologias de Apoio:</p> <p>As tipologias de apoio do <i>StartUP Voucher</i> são as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>Bolsa (900€)</u> - atribuída para dedicação exclusiva ao desenvolvimento do projeto empresarial; • <u>Mentoria</u> - acesso a mentores que integram a Rede Nacional de Mentores; • <u>Incubação</u> - acompanhamento do projeto empresarial por incubadoras da Rede Nacional de Incubadoras; • <u>Prémio intercalar</u> - atribuído no final da 1.ª e da 2.ª fase, com o objetivo de criar condições técnicas e financeiras para o desenvolvimento da fase seguinte; • <u>Prémio de concretização</u> - atribuído com a criação do próprio emprego; • <u>Capacitação e Networking</u> - ações para potenciar o desenvolvimento dos projetos empresariais em fase de ideia, através da promoção da aquisição de novos conhecimentos e competências técnicas e comportamentais relevantes 			
<p>Elegibilidade do projeto:</p> <p>São elegíveis os projetos que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Encontrar-se em <u>fase de ideia</u>; • Apresentar carácter inovador; • Ter enquadramento em setores com média-alta, alta ou forte intensidade de tecnologia ou conhecimento; • Responder a, pelo menos, um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS); • Apresentar soluções para, pelo menos, um desafio social; • Contribuir para a Transição Digital. <p>As ações e os investimentos integrantes do projeto devem situar-se na NUTS II Norte, <u>Centro</u> ou Alentejo, visando a criação do próprio emprego numa dessas regiões.</p>			

COMPETE2030-2025-5: Ações Coletivas – Qualificação			
Com potencial interesse para:	Entidades privadas /empresas	Entidades privadas não empresariais	x
Beneficiários: <ul style="list-style-type: none"> • <u>Associações empresariais</u>, câmaras de comércio e indústria e agências de promoção turística; • Outros (ver Aviso) 			
Área geográfica: Regiões NUTS II Norte, Centro e Alentejo - os efeitos da operação a apoiar têm de se fazer sentir em pelo menos duas das três regiões.			
Modalidade de apresentação de candidaturas	Número máximo de candidaturas	Duração das operações	
Individual / Copromoção	1	24 meses	
Data de encerramento		Mais informação	
08 de setembro de 2025 (17h00m)		COMPETE2030-2025-5	
Objetivo: <p>Contribuir para a alteração do perfil de especialização produtiva do tecido empresarial, das regiões menos desenvolvidas de Portugal Continental NUTS II (Norte, Centro e Alentejo), apostando, ainda que indiretamente, na qualificação dos modelos de negócio e da oferta produtiva, no apoio às PME na adoção de estratégias de negócio mais avançadas, indutoras de maiores níveis de produtividade, intensificando o uso de fatores imateriais de competitividade que permitam, simultaneamente, reforçar a inovação e a orientação externa das empresas portuguesas.</p>			
Ações elegíveis: <ul style="list-style-type: none"> • Capacitação em novos modelos de organização e de gestão, e da qualificação da produção, entre outros; • Capacitação para o desenvolvimento e aprofundamento da cultura empresarial, nomeadamente através da identificação e sensibilização para os fatores críticos de competitividade; • Sensibilização das PME para a promoção e intensificação de atividades inovadoras e qualificadas para a sua progressão na cadeia de valor; • Produção e disseminação de informação sobre setores, posicionamento do produto/serviço/processo, em áreas estratégicas para o crescimento sustentado e competitivo; • Procura de soluções novas ou significativamente melhoradas ao nível de processos, produtos, organização ou <i>marketing</i> que permitam às PME reforçar a sua posição competitiva e melhorar o seu desempenho ou níveis de conhecimento, contribuindo positivamente para o crescimento económico; • Sensibilização para a promoção de abordagens com vista ao desenvolvimento de competências nas áreas de gestão da inovação, métodos de estímulo à criatividade e design <i>thinking</i>, construção de planos de inovação ou de desenvolvimento de novo produto/serviço ou negócio, numa lógica de intraempreendedorismo e de partilha de experiências interempresarial; • Sensibilização para a importância da literacia financeira nas PME; • Desenvolvimento de ferramentas que permitam a adoção de decisões informadas e atualizadas nas áreas financeira, gestão e de acesso a mercado de capitais; • Fomento do acesso a informação qualificada e partilha com comunidades de <i>stakeholders</i> especializadas, no acesso ao financiamento e a mercado de capitais; • Estimular as PME para a adoção de boas práticas ao nível da responsabilidade social, ambiental e da governança das organizações, através da adoção da metodologia ESG (<i>Environmental, Social, and Governance</i>), de forma a promover a sustentabilidade futura, a transparência e a confiança, a gestão do risco e a atratividade do investimento. 			
Despesas elegíveis: <p>No âmbito do presente aviso são elegíveis as despesas, desde que diretamente relacionadas com o desenvolvimento da operação e efetuadas em condições de mercado e a entidades fornecedoras com capacidade para o efeito, previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 154.º do REITD:</p>			



- a) Criação, registo e lançamento de marcas e identidades próprias de natureza coletiva, incluindo de âmbito territorial e desde que justificado no âmbito do impacto da operação;
- b) Estudos, pesquisas e diagnósticos diretamente relacionados com o desenvolvimento da operação;
- c) Serviços de terceiros, incluindo assistência técnica e consultoria em áreas de conhecimento que ultrapassem a competência dos beneficiários;
- d) Promoção e divulgação das atividades e resultados da operação, incluindo despesas com o desenvolvimento criativo, com a produção ou aquisição de média, materiais gráficos de promoção e informação e materiais audiovisuais e multimédia;
- e) Aluguer de espaços e equipamentos para ações de promoção e divulgação das atividades e resultados da operação, incluindo suporte logístico;
- f) Implementação de ações de sensibilização, informação e demonstração;
- g) Aquisição de conteúdos e informação especializada;
- h) Deslocações e estadas;
- i) Aquisição de equipamento informático e respetivo software, em casos devidamente justificados para a execução da operação;
- j) Intervenção de contabilistas certificados ou de revisores oficiais de contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento;
- k) Despesas com o pessoal do beneficiário.

Forma e taxas de apoio:

A taxa de financiamento é de 85%.

As candidaturas cujo custo total de financiamento não exceda 200.000,00€ serão apoiadas através do regime de custos simplificados, na modalidade de montantes fixos.

Indicadores:

De realização:

- Ações de disseminação realizadas no decorrer da operação (n.º): Somatório do número de ações de disseminação realizadas no decorrer da operação
- Participantes nas ações de disseminação realizadas no decorrer da operação (n.º): Somatório do número de participantes nas ações de disseminação realizadas no decorrer da operação

De resultado:

- PME que consideraram útil a informação, metodologias ou ferramentas disponibilizadas no âmbito da operação, face ao total das PME impactadas nas ações da operação (%): (PME que consideraram útil a informação, metodologias ou ferramentas disponibilizadas no âmbito da operação / total das PME impactadas nas ações da operação) X 100

Dotação financeira:

5.000.000€.

Aviso N.º 02/C21-i05/2025: Apoio ao Desenvolvimento de uma Indústria Ecológica			
Com potencial interesse para:	Entidades privadas /empresas	x	Entidades privadas não empresariais
Beneficiários: Empresas, de qualquer dimensão ou forma jurídica, que apresentem projetos de investimento inseridos em atividades económicas relacionadas com as tipologias de operação previstas e listadas abaixo.			
Data de encerramento		Mais informação	
26 de junho de 2025 (17h59m)		Aviso N.º 02/C21-i05/2025 Portaria n.º 160/2024/1 Portaria n.º 219-A/2025/1	
Objetivo:			
Apoiar investimentos em setores-chave para a transição energética e para uma economia neutra em carbono, permitindo o apoio ao investimento no fabrico de tecnologias e equipamentos estratégicos.			
Tipologias de operação elegíveis:			
i) <u>Produção de equipamentos pertinentes para a transição climática</u> , que devem estar diretamente ligados à energia solar fotovoltaica e à energia solar térmica, aos eletrolisadores e às células de combustível, à energia eólica terrestre e às energias renováveis ao largo, ao biogás/biometano sustentável, às baterias e ao armazenamento, à captura e armazenamento de carbono, às bombas de calor, à eficiência energética, à energia geotérmica ou a soluções de rede;			
ou			
ii) <u>Produção de componentes</u> essenciais concebidos e utilizados principalmente como insumos diretos para a produção dos equipamentos definidos na alínea i);			
ou			
iii) <u>Produção ou recuperação de matérias-primas críticas conexas</u> necessárias para a produção dos equipamentos e dos componentes essenciais definidos nas alíneas i) e ii), não incluindo mineração e extração;			
Se a candidatura não se enquadrar <u>em pelo menos uma das tipologias de operação</u> previstas, será considerada não conforme e, por isso, não será aprovada.			
Critérios de elegibilidade:			
<u>Dos beneficiários:</u>			
(...)			
e) Possuir ou assegurar até à aprovação da candidatura, os meios técnicos, físicos e financeiros e os recursos humanos necessários ao desenvolvimento da operação;			
f) Demonstrar ter capacidade de financiamento da operação;			
(...)			
i) Declarar e comprovar que não configura uma «Empresa em dificuldade», tal como definido na alínea 18) do artigo 2.º do RGIC;			
j) Declarar que não se trata de uma empresa sujeita a uma injunção de recuperação, ainda pendente, na sequência de uma decisão anterior da Comissão Europeia que declara um auxílio ilegal e incompatível com o mercado interno;			
k) Não deter nem ter detido capital numa percentagem superior a 50%, por si ou pelo seu cônjuge, não separado de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes até ao 1.º grau, bem como por aquele que consigo viva em condições análogas às dos cônjuges, em empresa que não tenha cumprido notificação para devolução de apoios no âmbito de uma operação apoiada por fundos europeus;			
l) Não ter apresentado os mesmos investimentos em candidatura, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, exceto nas situações em que tenha sido apresentada desistência;			
m) <u>O beneficiário deve comprometer-se a manter os investimentos na área em causa durante pelo menos cinco anos, ou três anos para as PME, após a conclusão do investimento;</u>			
n) Declarar que nos dois anos anteriores à candidatura não procedeu a uma realocização para o estabelecimento em que o investimento objeto do auxílio deva realizar-se.			



Das operações:

(...)

b) Demonstrar que da operação resultam processos ou produtos com um nível maturidade tecnológica avançada, determinando-se como nível de maturidade tecnológico mínimo um TRL igual ou superior a 7;

(...)

f) **Os trabalhos relativos ao projeto ou à atividade a desenvolver no âmbito da operação têm de ser iniciados somente após a submissão da candidatura.** Consideram-se como “início dos trabalhos”, quer o início dos trabalhos de projeto final e construção relacionados com o investimento, quer o primeiro compromisso firme de encomenda de equipamentos ou qualquer outro compromisso que torne o investimento irreversível, consoante o que acontecer primeiro. A compra de terrenos e os trabalhos preparatórios, como a obtenção de licenças e a realização de estudos, não são considerados início dos trabalhos. (...)

g) Para as Não PME, para além do disposto na alínea f), considera-se que existe efeito de incentivo quando é realizado um projeto que não teria sido realizado na zona em causa ou não teria sido suficientemente vantajoso para o beneficiário na zona em causa na ausência do auxílio, ou uma das seguintes situações: um aumento substancial do âmbito do projeto/atividade devido ao auxílio, ou um aumento substancial do montante total gasto pelo beneficiário no projeto/atividade devido ao auxílio, ou um aumento substancial da rapidez de conclusão do projeto/atividade em causa;

h) Para efeitos de comprovação do estatuto PME, as empresas devem obter ou atualizar a correspondente Certificação Eletrónica (...) através do sítio da internet do [IAPMEI](#);

i) Apresentar uma memória descritiva da operação, incluindo a caracterização técnica e uma fundamentação dos custos de investimento e do calendário de realização física e financeira;

j) No âmbito do presente Aviso estabelece-se como **limiar mínimo de despesa elegível de 2.500.000 €**.

k) **Os projetos deverão estar concluídos até 30 de junho de 2026.**

Despesas elegíveis:

Ativos corpóreos constituídos por:

- Construção de edifícios ou instalações;
- Obras de adaptação;
- Custos de aquisição de máquinas e equipamentos, custos diretamente atribuíveis para os instalar e condições necessárias para o seu funcionamento;
- Equipamentos informáticos incluindo *software* necessário ao seu funcionamento.

Ativos incorpóreos constituídos por:

- Aquisição de direitos de patentes;
- Licenças, “saber fazer” ou conhecimentos especializados não protegidos por patente;
- Aquisição de Normas nacionais ou internacionais;
- Despesas com a intervenção de contabilistas certificados ou revisores oficiais de contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento.

As despesas elencadas acima são elegíveis se preencherem cumulativamente as seguintes condições:

- Os ativos incorpóreos devem:
 - permanecer associados à zona em causa e não podem ser transferidos para outras zonas;
 - ser utilizados principalmente na instalação de produção beneficiária do auxílio;
 - ser amortizáveis;
 - ser adquiridos em condições de mercado a terceiros não relacionados com o adquirente;
 - ser incluídos nos ativos da empresa beneficiária do auxílio;
 - permanecer associados ao projeto para o qual o auxílio é concedido durante pelo menos cinco anos ou três anos no caso das PME;
- Demonstrar que as aquisições foram efetuadas em condições de mercado e a entidades fornecedoras com capacidade para o efeito.

Os projetos deverão ter início no prazo máximo de seis meses após a data da comunicação da decisão de aprovação, salvo motivo não imputável ao beneficiário e aceite pelo IAPMEI.



São elegíveis as despesas assumidas a partir da data da submissão da candidatura, não podendo o projeto estar iniciado à data de apresentação da mesma.

Custo elegível, forma de apoio, taxa de financiamento e limites:

Os apoios são atribuídos sob a forma de **incentivo não reembolsável**, concedidos ao abrigo das regras do Regulamento (UE) n.º 651/2014 (RGIC), na sua atual redação, com as regras e taxas de financiamento identificadas no Anexo III do Aviso, designadamente:

Mapa de Auxílios Regionais 2021- 2027 em vigor até 31/12/2027, taxas de apoio para Não PME:

- Norte, com exceção de Matosinhos, **Centro**, com exceção da região Beira, Serra da Estrela e Médio Tejo e Alentejo com exceção da região Alentejo Litoral e Alto Alentejo: **30%**
- Alentejo Litoral e Alto Alentejo: 40%

Majorações: Médias empresas: 10% | Pequenas empresas: 20% (apenas em projetos com custos elegíveis ≤ 50M€)

Os outros custos não financiados no âmbito das categorias de auxílios do RGIC anteriormente referidas, serão apoiados ao abrigo do Regulamento (UE) 2023/2831 da Comissão, de 13 de dezembro de 2023 da Comissão, (Auxílios de Minimis), com o limite máximo de 300.000,00€ durante 3 anos por empresa única.

Dotação financeira:

32.500.000,00€.

Floresta

ICNF



AAC N.º 2025-2012-01: Programa “Floresta Ativa”

Com potencial interesse para:

Entidades privadas /empresas

Entidades privadas não empresariais

Beneficiários: Pessoas singulares que comprovem a qualidade de titular de qualquer direito que lhes confira a faculdade de realizar as intervenções nos espaços florestais onde se verifique a presença de árvores florestais que tenham atingido, ou com capacidade de atingir, uma altura superior a cinco metros e grau de coberto mínimo de 10% (na alínea a) do ponto 7.1 do AAC) incluindo os seus proprietários ou comproprietários, arrendatários ou outros usufrutuários.

Entidades Proponentes: As Organizações de Produtores Florestais (OPF), que à data da publicação do presente Anúncio, se encontrem registadas no ICNF, I.P. e que assumem a responsabilidade pela elaboração, submissão, contratualização, acompanhamento, execução e formalização de pedidos de pagamento, de candidaturas coletivas, para as quais foram devidamente autorizadas pelos titulares a qualquer título (beneficiários) dos prédios apresentados.

Tipologia de candidaturas:

- Candidaturas individuais: Apresentadas por beneficiários, a qualquer título, que se candidatam de forma independente, assumindo a gestão das intervenções a efetuar nos prédios indicados, sendo responsáveis por toda a gestão processual e documental da candidatura.
- Candidaturas coletivas: Apresentadas por entidades proponentes

Data de encerramento

Mais informação

01 de agosto de 2025 (18h00m)

[AAC N.º 2025-2012-01 | Manual de Utilizador Externo - Registo e autenticação na plataforma do ICNF \(FAU\)](#)

Objetivos:

A beneficiação e condução de povoamentos e o aproveitamento da regeneração natural, com o objetivo de criar condições para o seu correto desenvolvimento e aumento da sua rentabilidade, contribuindo, simultaneamente, para a diminuição da perigosidade de incêndio rural e para a produção sustentada de bens e serviços.

Pretende-se ainda, através de criação da figura da candidatura coletiva, potenciar intervenções de maior escala e impacto no território, sendo estas majoradas no apoio a atribuir.

Tipologias de intervenções elegíveis:

- Gestão de combustíveis, através do controlo da vegetação espontânea, nos estratos herbáceo e arbustivo;
- Redução da densidade dos povoamentos ou cortes seletivos para criar descontinuidades nos materiais combustíveis;



- c) Podas de formação e desramações necessárias à manutenção dos povoamentos;
- d) Aproveitamento da regeneração natural;
- e) Controlo e remoção de espécies invasoras lenhosas.

Critérios de elegibilidade no âmbito das intervenções:

- a) Que se verifique a presença de árvores florestais que tenham atingido, ou com capacidade de atingir, uma altura superior a cinco metros e grau de coberto mínimo de 10%, não sendo considerados elegíveis outros usos do solo para além do florestal;
- b) Por beneficiário, o conjunto das áreas de intervenção, apresentado em sede de candidatura, independentemente da tipologia da candidatura, não exceda os 10,00 hectares (ha), sem limite no número de prédios;
- c) A área máxima do prédio, independentemente da tipologia de candidatura, seja inferior ou igual a 10,00 ha;
- d) Apresente uma área mínima de intervenção, apurada em sede de análise de candidatura, de 0,102 ha, sem limite no número de prédios, independentemente da tipologia de candidatura;
- e) Apresente, no conjunto dos beneficiários, uma área mínima de intervenção, apurada em sede de análise de candidatura, de 5,00 ha e máxima de 100,00 ha, sem limite no número de prédios, no caso de candidaturas coletivas;
- f) O conjunto dos prédios constituintes da candidatura não diste entre si mais de 2.000 metros, no caso de candidaturas coletivas.

Nota: o incumprimento de qualquer um dos critérios de elegibilidade correspondentes ao âmbito da intervenção, levará à não elegibilidade dos respetivos prédios, e da candidatura nas situações em que não sejam cumpridos os limiares mínimos de área, definidos nas alíneas d) e e) acima.

Forma e taxas de apoio:

- 650 €/ha de intervenção elegível, para candidaturas individuais;
- 800 €/ha de intervenção elegível, para candidaturas coletivas.

Dotação financeira:

4.000.000,00€.

Setor Social

Fundação "la Caixa"



Prémio BPI Fundação "la Caixa" Capacitar 2025			
Com potencial interesse para:	Entidades privadas /empresas	Entidades privadas não empresariais	x
Beneficiários: Instituições privadas sem fins lucrativos com sede, delegação ou representação permanente legalmente constituída em Portugal ou com núcleos com autonomia comprovada. Estas têm de estar constituídas há mais de 1 ano, prosseguir atividades de cariz social e cumprir os requisitos definidos no regulamento do Prémio.			
Data de encerramento		Mais informação	
16 de junho de 2025		Regulamento Manual de utilização Guia do formulário	
Objetivo:			
Incentivar a realização de projetos em território nacional que promovam a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, doença mental ou outras doenças, bem como das suas famílias, com especial foco na sua autonomia, empregabilidade e bem-estar.			
Linhas de ação prioritárias:			
Os projetos apresentados devem enquadrar-se no âmbito de atuação do Prémio e numa das seguintes linhas de ação:			
<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento integral para o desenvolvimento pessoal e para a inclusão social com vista a uma vida autónoma • Apoio aos processos de capacitação e de inserção laboral • Apoio integral socio-sanitário e psicossocial em todas as etapas da vida 			



Os projetos podem contemplar apenas uma, ou várias, das seguintes abordagens de trabalho, entendidas como ação social que pode ser aplicada de forma transversal às linhas prioritárias:

- Apoio às atividades da vida diária
- Promoção de redes de apoio pessoais e comunitárias
- Promoção da acessibilidade universal
- Promoção da saúde e gestão emocional
- Recursos de habitação com apoio
- Formação e capacitação para o emprego
- Inserção no mercado de trabalho normal ou protegido
- Apoio socio-sanitário e psicológico

Modalidades dos projetos:

Modalidade A: Projetos de intervenção com duração até um ano.

Modalidade B: Esta modalidade abrange projetos mais complexos que implicam um período de execução mais longo, bem como uma maior necessidade de recursos de gestão e planeamento e, conseqüentemente, mais apoio financeiro.

Esta modalidade não constitui uma extensão de tempo e recursos para projetos da Modalidade A.

As candidaturas à Modalidade B têm de cumprir critérios específicos determinantes para a sua aprovação, sendo automaticamente excluídas as que não cumprirem pelo menos dois dos seguintes critérios:

- Apresentar uma intervenção nova para um problema sem respostas sociais ou com soluções escassas de um segmento de beneficiários com vulnerabilidade acrescida, que resulte em transformação social.
- Demonstrar uma clara progressão nos objetivos da intervenção junto dos beneficiários ao longo da duração do projeto, suportada por uma monitorização rigorosa
- Possuir uma planificação das atividades do projeto de modo que a evolução dos objetivos esteja refletida nas atividades do primeiro e segundo ano.
- Projeto de intervenção com a duração de dois anos.

Condições gerais de acesso:

- Os projetos devem ser apresentados de forma individual, por uma entidade;
- Cada entidade promotora só poderá apresentar uma candidatura por Prémio, podendo apresentar no máximo candidaturas a dois Prémios.
- Cada entidade promotora só poderá ter uma candidatura premiada por edição e, caso tenha apresentado duas candidaturas, a segunda ficará sem efeito.
- As delegações, representações permanentes ou núcleos de uma entidade são consideradas entidades distintas, sendo necessário o fornecimento de documentação que comprove a sua autonomia.
- Caso a entidade participe em alguma outra iniciativa da Fundação "la Caixa" em colaboração com o BPI, o projeto apresentado deverá ser diferente em termos de conteúdo, beneficiários ou território do projeto desenvolvido no âmbito das referidas iniciativas.
- A apresentação de candidaturas a este Prémio implica a aceitação do presente Regulamento. A interpretação final dos requisitos e cláusulas do presente Regulamento é da exclusiva responsabilidade do BPI e da Fundação "la Caixa".

Despesas elegíveis:

- Honorários dos profissionais (recursos internos e externos).
- Formação para beneficiários, familiares, profissionais e voluntários.
- Despesas específicas dos beneficiários, incluindo deslocação e transporte.
- Arrendamento e despesas de habitação para beneficiários, ou instalações para atividades.
- Despesas gerais para gestão de voluntários, incluindo deslocações e transporte.
- Despesas de promoção do projeto.
- Aquisição de consumíveis ou aluguer de equipamentos para as atividades, estando limitado a um máximo de 50% do valor total solicitado na Modalidade B
- Aquisição de equipamento de inventário e obras de adaptação ou melhoria de instalações, estando limitado a um máximo de 50% do valor total solicitado na Modalidade B.



As despesas de aquisição ou aluguer de materiais, equipamentos, obras ou renovações, arrendamento de infraestruturas, bem como as despesas para serviços externos ou subcontratados devem ser justificadas através de documentação específica.

Forma e taxas de apoio:

Modalidade A	Modalidade B
<ul style="list-style-type: none"> • Poderá solicitar-se apoio num valor máximo de 50.000€. • O valor solicitado não poderá constituir mais de 75% do custo total do projeto. • No caso de o projeto ser selecionado, a entidade compromete-se a contribuir, no mínimo, com 25% do custo total do projeto, independentemente do montante concedido. • Projetos com a duração máxima de um ano (12 meses). 	<ul style="list-style-type: none"> • Poderá solicitar-se apoio num valor máximo de 100.000€. • O valor solicitado não poderá constituir mais de 75% do custo total do projeto. • No caso de o projeto ser selecionado, a entidade compromete-se a contribuir, no mínimo, com 25% do custo total do projeto, independentemente do montante concedido. • Projetos com a duração máxima de dois anos (24 meses).

Dotação financeira:

1.100.000€



OUTROS AVISOS DE CANDIDATURA QUE SE MANTÊM ABERTOS

Integram-se aqui os avisos abertos nos últimos meses e aos quais ainda podem ser apresentadas candidaturas.

As oportunidades estão ordenadas por data de encerramento.

Setor agrícola e agroalimentar

ID do Aviso	AVISO 01/C.3.2.1/2025: FLORESTAÇÃO DE TERRAS AGRÍCOLAS E NÃO-AGRÍCOLAS FLORESTAÇÃO DE TERRAS NÃO-AGRÍCOLAS (1.º CONCURSO)		
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	x	Entidades privadas não empresariais
Beneficiários:	Pessoas singulares ou coletivas, de natureza pública ou privada, e entidades gestoras de baldios e grupos ou agrupamentos de baldios que sejam detentores de terras não agrícolas		
Data de fim:	- PRORROGADO - 23 de junho de 2025 (17h00m)		
Ligações úteis:	Aviso 01/C.3.2.1/2025 (1.º Concurso) Prorrogação OT N.º 17/2025 OT N.º 17/2025: Anexos Portaria n.º 124/2025/1 Listagem de espécies a privilegiar		
ID do Aviso	AVISO 01/C.2.2.2/2024 - INVESTIMENTO PRODUTIVO JOVENS AGRICULTORES (1.º CONCURSO 2.º PERÍODO)		
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	x	Entidades privadas não empresariais
Beneficiários:	<ul style="list-style-type: none"> As pessoas singulares que à data da apresentação da candidatura, tenham <u>idade compreendida entre os 18 e os 40 anos</u>, inclusive, e se instalem em regime de primeira instalação; As pessoas coletivas que revistam a forma de sociedade por quotas e com a atividade agrícola no seu objeto social, <u>desde que todos os sócios-gerentes sejam jovens agricultores</u>, detenham a maioria do capital social e uma participação individual superior a 25%. <p>Nota: Ao submeter a candidatura no âmbito do presente aviso, o candidato está, simultaneamente, a apresentar uma candidatura ao aviso AGPEPACC/Aviso 01/C.2.2.1/2024, utilizando o mesmo formulário. Nessa situação, <u>o candidato deverá cumprir todos os critérios de elegibilidade de ambas as tipologias para que a candidatura possa ser aprovada.</u></p>		
Data de fim:	1.º Período: até 05 de março de 2025	2.º Período: 05 de março a 03 de junho de 2025	3.º Período: 04 de junho a 04 de setembro de 2025
			4.º Período: 05 de setembro a 30 de dezembro de 2025
			Abertura e fecho das candidaturas às 17h00m.
Ligações úteis:	Aviso 01/C.2.2.2/2024 (1.º Concurso 2.º Período) OT N.º 14/2024 (Investimento produtivo Jovens Agricultores) OT N.º 14/2024 (Investimento produtivo Jovens Agricultores): ANEXOS Tabela de Valores de Produção Padrão Portaria n.º 303-A/2024/1		
ID do Aviso	AVISO 01/C.2.2.1/2024 - PRÉMIO INSTALAÇÃO JOVENS AGRICULTORES (1.º CONCURSO 2.º PERÍODO)		
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	x	Entidades privadas não empresariais
Beneficiários:	<ul style="list-style-type: none"> As pessoas singulares que à data da apresentação da candidatura, tenham <u>idade compreendida entre os 18 e os 40 anos</u>, inclusive, e se instalem em regime de primeira instalação; As pessoas coletivas que revistam a forma de sociedade por quotas e com a atividade agrícola no seu objeto social, <u>desde que todos os sócios-gerentes sejam jovens agricultores</u>, detenham a maioria do capital social e uma participação individual superior a 25%. <p>Nota: Ao submeter a candidatura no âmbito do presente aviso, o candidato está, simultaneamente, a apresentar uma candidatura ao aviso AGPEPACC/Aviso 01/C.2.2.2/2024, utilizando o mesmo formulário. Nessa situação, <u>o candidato deverá cumprir todos os critérios de elegibilidade de ambas as tipologias para que a candidatura possa ser aprovada.</u></p>		



Data de fim:	1.º Período: até 05 de março de 2025	2.º Período: 05 de março a 03 de junho de 2025	
	3.º Período: 04 de junho a 04 de setembro de 2025	4.º Período: 05 de setembro a 30 de dezembro de 2025	
Abertura e fecho das candidaturas às 17h00m.			
Ligações úteis:	Aviso 01/C.2.2.1/2024 (1.º Concurso 2.º Período) OT N.º 13/2024 (Prémio Instalação Jovens Agricultores) Tabela de Valores de Produção Padrão Portaria n.º 303-A/2024/1		
ID do Aviso	CLIMATE FARMERS – PROGRAMA CARBON +		
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	x	Entidades privadas não empresariais
Beneficiários:	Agricultores, mesmo que não sejam os proprietários dos terrenos, sendo necessário ter direitos legais sobre a utilização da terra. Tipologia de exploração agrícola: Culturas arvenses, silvopastorícia, pastagens e agrofloresta (culturas arbóreas), desde que a terra tenha pelo menos 50 hectares.		
Data de fim:	A candidaturas são aceites continuamente		
Ligações úteis:	Climate Farmers FAQ		

Setor da pesca e aquicultura

ID do Aviso	MAR2030-2023-4 - INVESTIMENTOS A BORDO NO DOMÍNIO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, SEGURANÇA E SELETIVIDADE, INVESTIMENTOS EM INOVAÇÃO PRODUTIVA E ORGANIZACIONAL DAS EMPRESAS DE PESCA E AÇÕES COLETIVAS		
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	x	Entidades privadas não empresariais
Beneficiários:	Proprietários ou armadores de navios de pesca registados na frota nacional, cuja atividade se enquadre no código de atividade económica: Classe 0311, Subclasse 03111, Pesca marítima. Nas ações coletivas podem ser beneficiárias, as seguintes entidades: Associações, cooperativas e organizações de produtores do setor; Entidades públicas, da administração central direta ou indireta, com atribuições e responsabilidades na administração do sector da pesca; Outras organizações coletivas, públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que prossigam intervenções em áreas relevantes para o setor, nomeadamente com fins científicos, de proteção do meio ambiente ou de formação profissional que atuem com o apoio ativo dos próprios profissionais da pesca ou suas associações; Autarquias locais, desde que atuem com o apoio ativo dos profissionais da pesca ou suas associações.		
Data de fim:	30 de dezembro de 2027 (18h00m)		
Ligações úteis:	Aviso MAR2030-2023-4 (1.ª republicação) Enquadramento MAR 2030		
ID do Aviso	MAR2030-2023-13 - APOIO AO ARRANQUE DA ATIVIDADE DE JOVENS PESCADORES		
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	x	Entidades privadas não empresariais
Beneficiários:	Jovens pescadores enquanto pessoa com idade igual ou inferior a 40 anos à qual se reconhecem competências para exercer a atividade da pesca profissional a bordo de uma embarcação de pesca registada num porto nacional.		
Data de fim:	31 de dezembro de 2027 (18h00m)		
Ligações úteis:	Aviso MAR2030-2023-13		



Setor do turismo

ID do Aviso	PROGRAMA PORTUGAL EVENTS 2025-2026			
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas		Entidades privadas não empresariais	
Beneficiários:	<ul style="list-style-type: none"> Empresas de qualquer dimensão, detentoras dos direitos de organização dos eventos ou que tenham como atividade principal a sua organização. Entidades públicas, incluindo aquelas em cuja gestão as entidades da administração central do Estado, regional e local tenham posição dominante, <i>Convention Bureaux</i>, Associações, Fundações, Instituições de Ensino Superior, assim como as Agências Regionais de Promoção Turística reconhecidas pela Confederação do Turismo de Portugal. 			
Data de fim:	A submissão de candidaturas é efetuada com uma antecedência de, pelo menos, 60 dias úteis , relativamente à data de início do evento. Submissão de candidaturas relativas a eventos a ocorrer em 2026 pode ser feita a partir de 1 de setembro de 2025 .			
Ligações úteis:	Regulamento Específico do Sistema de Incentivos Portugal Events Turismo de Portugal			
ID do Aviso	PROGRAMA CRESCER COM O TURISMO			
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	x	Entidades privadas não empresariais	x
Beneficiários:	<ul style="list-style-type: none"> Entidades públicas, incluindo aquelas em cuja gestão as entidades da administração central do Estado, regional e local tenham posição dominante. Entidades privadas sem fins lucrativos, que tenham por missão o desenvolvimento dos territórios e das comunidades locais, que se proponham desenvolver os projetos previstos no Regulamento do Programa. Entidades nacionais da economia social que sejam instituições particulares de solidariedade social ou entidades equiparadas sem fins lucrativos, em funcionamento há mais de três anos. Micro, pequenas ou médias empresa (PME), desde que integradas em projetos de inovação social ou em projetos integrados em estratégias de eficiência coletiva aprovadas no contexto do desenvolvimento do Portugal 2030 			
Data de fim:	Em contínuo - encontra-se aberto até 31 de dezembro de 2026 ou até esgotar a respetiva dotação, consoante a situação que se verificar primeiro.			
Ligações úteis:	Portaria n.º 50/2025/1 Turismo de Portugal Plataforma SGPI			
ID do Aviso	PROGRAMA FESTIVAIS ACESSÍVEIS			
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas		Entidades privadas não empresariais	
Beneficiários:	Pessoas singulares e/ou coletivas, com ou sem fins lucrativos, e autarquias que sejam responsáveis pela organização ou realização dos Festivais.			
Data de fim:	Candidaturas em contínuo – o Programa vigora até 31 de dezembro de 2026			
Ligações úteis:	Despacho n.º 2276/2025 Programa Festivais Acessíveis 2025-2026			
ID do Aviso	LINHA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO DA OFERTA 2024			
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	x	Entidades privadas não empresariais	
Beneficiários:	Empresas turísticas de qualquer dimensão, natureza e sob qualquer forma jurídica que cumpram as condições de enquadramento (PME e não PME).			
Data de fim:	Em contínuo, até ao esgotamento da dotação prevista.			
Ligações úteis:	Ficha Informativa 2024 Protocolo de Colaboração 2024 Turismo de Portugal			



ID do Aviso	LINHA DE APOIO AO TURISMO + SUSTENTÁVEL		
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	x	Entidades privadas não empresariais
Beneficiários:	Empresas do setor do turismo		
Data de fim:	Em contínuo		
Ligações úteis:	Documento de Divulgação Declaração Compromisso Beneficiário		

Setor social

ID do Aviso	PROGRAMA DE APOIO PONTUAL - IPDJ		
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas		Entidades privadas não empresariais x
Beneficiários:	Associações juvenis, associações de estudantes e associações de carácter juvenil.		
Data de fim:	30 de outubro de 2025		
Ligações úteis:	PAJ - PROGRAMA DE APOIO JUVENIL PAE - PROGRAMA DE APOIO ESTUDANTIL PAACJ - PROGRAMA DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DE CARÁTER JUVENIL Inscrição		

ID do Aviso	NAMORAR COM FAIR PLAY		
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas		Entidades privadas não empresariais
Beneficiários:	Entidades privadas sem fins lucrativos e estabelecimentos públicos de ensino		
Destinatários:	Jovens com idade entre os 14 e os 30 anos (a idade mínima pode ser alterada de acordo com o tipo de atividade (DR)) e Entidades privadas sem fins lucrativos		
Data de fim:	30 de outubro de 2025 - o prazo de submissão de uma candidatura é, no mínimo, 20 dias antes da data prevista para início do projeto.		
Ligações úteis:	Namorar com fair play Apresentação Promotores Candidatura Portaria n.º 242/2013		

ID do Aviso	AVISO CENTRO2030-2024-3 - TÍTULOS DE IMPACTO SOCIAL		
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	x	Entidades privadas não empresariais x
Beneficiários:	Entidades da economia social e as entidades públicas e privadas que integram uma parceria. A parceria deve, obrigatoriamente, contemplar, no mínimo, um investidor social e uma entidade da economia social ou outra entidade privada que realize a intervenção (entidade implementadora). A coordenação da parceria terá de ser assegurada por um investidor social.		
Data de fim:	19 de dezembro de 2025		
Ligações úteis:	Aviso CENTRO2030-2024-3		

ID do Aviso	MEDIDA DE APOIO AO REGRESSO DE EMIGRANTES A PORTUGAL		
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	x	Entidades privadas não empresariais x
Beneficiários:	Cidadãos que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições: Iniciem atividade laboral em Portugal continental entre 1 de janeiro de 2019 e a data de fim de vigência do Programa Regressar (2026); Sejam emigrantes que tenham saído de Portugal há pelo menos três anos em relação à data de início da atividade laboral objeto de candidatura; Tenham a respetiva situação contributiva e tributária regularizada; Não se encontrem em situação de incumprimento no que respeita a apoios financeiros concedidos pelo IEFP, IP; São, igualmente, destinatários da medida os familiares dos emigrantes que tenham saído de Portugal há pelo menos três anos, desde que reúnam as condições previstas para os destinatários da medida.		
Data de fim:	28 de fevereiro de 2027		
Ligações úteis:	Medida de Apoio ao Regresso de Emigrantes a Portugal Guia de apoio à candidatura F.A.Q. Programa Regressar		



ID do Aviso	PROGRAMA DE VOLUNTARIADO JOVEM – AGORA NÓS		
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas		Entidades privadas não empresariais x
Beneficiários	Entidades que pretendem promover ações de voluntariado e a jovens que pretendem, através da participação, a aquisição de competências.		
Data de fim:	<u>Curta Duração</u> : até 30 ou 40 dias antes do início previsto, de acordo com o número de participantes <u>Longa Duração</u> : até 40 ou 50 dias antes do início previsto.		
Ligações úteis:	Agora Nós Portaria n.º 242/2013		

Setor da cultura e arte

ID do Aviso	APOIO À INTERNACIONALIZAÇÃO		
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas		Entidades privadas não empresariais x
Beneficiários:	Pessoas individuais e instituições portuguesas privadas sem fins lucrativos		
Data de fim:	31 de outubro de 2025 (12h00m)		
Ligações úteis:	Regulamento Perguntas Frequentes Fundação Calouste Gulbenkian		

ID do Aviso	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DAS ARTES E OFÍCIOS - PROMOÇÃO DAS ARTES E OFÍCIOS		
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	x	Entidades privadas não empresariais
Beneficiários:	<ul style="list-style-type: none"> • Unidades produtivas artesanais (UPA), de natureza singular ou coletiva, legalmente constituídas e reconhecidas; • Associações de desenvolvimento local, associações e cooperativas de artesãos e autarquias. 		
Data de fim:	<ul style="list-style-type: none"> • As candidaturas decorrem durante todo o ano, podendo ser apresentada nos 45 dias anteriores ao início do certame e até 30 dias após o último dia de participação no evento. • Os apoios à organização têm as candidaturas abertas durante todo o ano, podendo a candidatura ser apresentada nos 60 dias anteriores ou posteriores à data do início do evento. 		
Ligações úteis:	Regulamento específico Ficha síntese		

Cooperação territorial europeia

ID do Aviso	CONVOCATÓRIAS DOS PROGRAMA EUROPA CRIATIVA 2025		
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas		Entidades privadas não empresariais x
Vertentes:	<ul style="list-style-type: none"> • MEDIA (cinema, audiovisual, videojogos); • CULTURA (todas as expressões artísticas e culturais, à exceção do Cinema e Audiovisual); • TRANSECTORIAL (<i>Creative Innovation Lab</i> e <i>News Media</i>). 		
Data de fim:	Várias datas, dependendo da Convocatória (entre 9 de janeiro e 17 de julho de 2025)		
Ligações úteis:	Europa Criativa		

ID do Aviso	PROGRAMA ERASMUS+ 2025		
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	x	Entidades privadas não empresariais x
Beneficiários:	Qualquer organismo, público ou privado, ativo nos domínios da educação, da formação, da juventude e do desporto. Além disso, os grupos de jovens ativos no domínio da animação de juventude, mas não necessariamente no contexto de uma organização de juventude, podem		



	<p>candidatar-se a financiamento para apoiar a mobilidade dos jovens e dos animadores de juventude, atividades de participação juvenil e a ação para a inclusão DiscoverEU.</p> <p><u>Os seguintes países podem participar plenamente em todas as ações do Programa Erasmus+</u> (as atividades Jean Monnet estão abertas a organizações de todo o mundo):</p> <ul style="list-style-type: none"> os 27 Estados-Membros da União Europeia e os países e territórios ultramarinos os países terceiros associados ao programa (i. os países EFTA/EEE: Islândia, Listenstaine e Noruega; ii. os países candidatos à UE: República da Turquia, República da Macedónia do Norte e República da Sérvia) <p>Nota: algumas ações do Programa Erasmus+ estão abertas a organizações de países terceiros não associados ao programa.</p>
Data de fim:	Várias datas, dependendo da Ação-chave (entre 12 de fevereiro e 1 de outubro de 2025)
Ligações úteis:	Guia do Programa Erasmus+ Convocatória Erasmus+

ID do Aviso	PROGRAMA LIFE 2025-2027			
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	x	Entidades privadas não empresariais	x
Beneficiários:	<u>Entidades</u> públicas e <u>privadas</u>			
Data de fim:	23 de setembro de 2025 e 5 de março de 2026 (dependente da convocatória)			
Ligações úteis:	LIFE - Multi-Annual Work Programme Convocatórias 2025 EULife Info Days			

Geral

Apoio a empresas e *start-ups*

ID do Aviso	CENTRO2030-2025-9: AÇÕES COLETIVAS – EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO ASSOCIADO AO CONHECIMENTO			
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	x	Entidades privadas não empresariais	x
Beneficiários:	<ul style="list-style-type: none"> Associações empresariais; Instituições do ensino superior; Comunidades Intermunicipais. <p>São, ainda, beneficiárias, na qualidade de copromotoras em candidaturas lideradas por entidades das tipologias identificadas acima, outras entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, com competências e/ou experiência demonstrada no domínio da promoção do empreendedorismo qualificado</p>			
Data de fim:	- PRORROGADO - 30 de junho de 2025 (18h00m)			
Ligações úteis:	CENTRO2030-2025-9 (2.ª republicação) Formulário Custos Elegíveis Aviso vs Categoria de Custos DOC2 - Modelo de Mapa de Investimentos DOC3 - Modelo de Declaração de Compromisso DOC4 - Modelo de Declaração do Princípio DNSH DOC6.2 – Modelo de Declaração de Compromisso do ROC/TOC/Responsável Financeiro			

ID do Aviso	CENTRO2030-2025-13 - CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ALTAMENTE QUALIFICADOS POR EMPRESAS (MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS) – DOUTORADOS E PÓS-DOUTORADOS			
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	x	Entidades privadas não empresariais	
Beneficiários:	PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, com contabilidade organizada. Nota: Para efeitos de comprovação do estatuto PME, as empresas devem obter ou atualizar a correspondente Certificação Eletrónica, prevista no Decreto-Lei nº 372/2007 , até ao momento da aprovação.			
Data de fim:	Fase 1: 30 de junho de 2025 (18h00m)	Fase 2: 30 de setembro de 2025 (18h00m)	Fase 3: 19 de dezembro de 2025 (18h00m)	
Ligações úteis:	CENTRO2030-2025-13 Declaração de compromisso			



ID do Aviso	MPR-2025-5: SIID – PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL		
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	x	Entidades privadas não empresariais
Beneficiários:	Micro, pequenas e médias empresas (PME) e as empresas de pequena-média capitalização (Small Mid Cap), de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, que cumpram os requisitos de elegibilidade previstos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023 , que define o regime geral de aplicação do Portugal 2030 e respetivos Fundos, e nos artigos 6.º e n.º 1 do 46.º do REITD		
Data de fim:	Fase 1: 31 de julho de 2025 (18h00m)	Fase 2: 30 de dezembro de 2025 (18h00m)	
Ligações úteis:	MPR-2025-5 Declaração de compromisso		

ID do Aviso	MPR-2025-5: SIID – PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL		
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	x	Entidades privadas não empresariais
Beneficiários:	Microempresas, na aceção do n.º 3 do artigo 2.º da Recomendação n.º 2003/361/CE , da Comissão, de 6 de maio		
Data de fim:	29 de agosto de 2025 (18h00)		
Ligações úteis:	CENTRO2030-2025-14		

ID do Aviso	MPR-2025-04 - SIID - I&D EMPRESARIAL - OPERAÇÕES INDIVIDUAIS E EM COPROMOÇÃO		
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas		Entidades privadas não empresariais
Beneficiários:	Micro, pequenas e médias empresas (PME) e as empresas de pequena-média capitalização (<i>Small Mid Cap</i>), de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica. Nas candidaturas em copromoção , são ainda beneficiárias, na qualidade de copromotoras, as Entidades não empresariais do sistema de investigação e inovação (ENESII), incluindo as das regiões autónomas dos Açores e da Madeira, no caso das operações financiadas pelo Programa Inovação e Transição Digital.		
Data de fim:	Fase 1: 24 de abril de 2025 (18h00m) Fase 2: 15 de setembro de 2025 (18h00m) Fase 3: 06 de janeiro de 2026 (18h00m)		
Ligações úteis:	MPR-2025-4 (republicação) Documento Metodológico OCS (MPR-2025-4) Validação do Enquadramento das ENESII nos Auxílios Estado Guia - Full Time Equivalent (FTE)/ Equivalente a Tempo Inteiro (ETI) (MPR-2025-4) Anexo Técnico Projetos-ID (MPR-2025-4) Declaração de Compromisso Beneficiário Small Mid-Cap Referencial para Elaboração do Contrato de Consórcio (MPR-2025-4)		

ID do Aviso	FUNDO PME NO QUADRO DA INICIATIVA «IDEAS POWERED FOR BUSINESS» VALES DE PROPRIEDADE INTELECTUAL		
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	x	Entidades privadas não empresariais
Beneficiários:	Pequenas e médias empresas (PME), na aceção da Recomendação 2003/361/CE da Comissão, estabelecidas num dos Estados-Membros da UE ou na Ucrânia, em territórios que estejam sob o controlo efetivo do Governo ucraniano.		
Data de fim:	05 de dezembro de 2025 (ou até que os fundos estejam disponíveis)		
Ligações úteis:	Formulário Informação sobre o processo de apresentação dos pedidos		



ID do Aviso	REGISTO DE PEDIDO DE AUXÍLIO REGIME CONTRATUAL DE INVESTIMENTO - DESCARBONIZAÇÃO DAS EMPRESAS		
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	x	Entidades privadas não empresariais
Beneficiários:	Empresas de qualquer dimensão, através de projetos individuais ou em copromoção, sendo financiadas exclusivamente pelo FEDER localizadas nas regiões NUT II: Norte, Centro, Alentejo e Algarve.		
Data de fim:	Em contínuo		
Ligações úteis:	Aviso RPA-2025-03 - Descarbonização		

ID do Aviso	REGISTO DE PEDIDO DE AUXÍLIO REGIME CONTRATUAL DE INVESTIMENTO - INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL		
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	x	Entidades privadas não empresariais
Beneficiários:	Grandes Empresas (GE), Pequenas e Médias Empresas (PME) e Entidades não empresariais do sistema de investigação e inovação (ENESII).		
Data de fim:	Em contínuo		
Ligações úteis:	Aviso 02-RPA-2025 - I&D (RCI)		

ID do Aviso	REGISTO DE PEDIDO DE AUXÍLIO REGIME CONTRATUAL DE INVESTIMENTO - INOVAÇÃO PRODUTIVA		
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	x	Entidades privadas não empresariais
Beneficiários:	Grandes Empresas (GE) e Pequenas e Médias Empresas (PME)		
Data de fim:	Em contínuo		
Ligações úteis:	Aviso RPA-2025-01 - Inovação Produtiva (RCI)		

Contratação e capacitação de RH

ID do Aviso	MEDIDA + EMPREGO			
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	x	Entidades privadas não empresariais	x
Beneficiários:	Pessoas singulares ou coletivas de natureza jurídica privada, com ou sem fins lucrativos (com condições específicas – consultar medida)			
Data de fim:	30 de junho de 2025 (18h00m)			
Ligações úteis:	Aviso Guia de apoio à candidatura Lista de profissões alvo de majoração (aplicável a partir de 15-04-2024) Lista dos territórios PNCT			

ID do Aviso	MEDIDA EMPREGO +TALENTO			
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	x	Entidades privadas não empresariais	x
Beneficiários:	Pessoas singulares ou coletivas de natureza jurídica privada, com ou sem fins lucrativos (com condições específicas – consultar medida)			
Data de fim:	30 de junho de 2025 (18h00m)			
Ligações úteis:	Aviso Guia de apoio à candidatura			



ID do Aviso	CENTRO2030-2024-41 - SIIDE – NÚCLEOS DE I&D (INDIVIDUAIS)		
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	x	Entidades privadas não empresariais
Beneficiários:	Micro, Pequenas e Médias Empresas (PME) e as Empresas de Pequena-Média Capitalização (Small Mid Cap), de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.		
Data de fim:	1.ª fase: 31 de dezembro de 2024 (18h00m)	2.ª fase: 30 de abril de 2025 (18h00m)	3.ª fase: 29 de agosto de 2025 (18h00m)
Ligações úteis:	Aviso Centro2030-2024-41 (2.ª republicação) Motivos da republicação Declaração de Compromisso do Beneficiário Modelo de Declaração Small Mid Cap REITD		

ID do Aviso	CHEQUE-FORMAÇÃO + DIGITAL		
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	x	Entidades privadas não empresariais x
Beneficiários:	Trabalhadores de uma empresa/entidade empregadora (trabalhadores por conta de outrem), trabalhadores independentes com rendimentos empresariais ou profissionais, empresários em nome individual, sócios de sociedades unipessoais, com residência em Portugal.		
Data de fim:	30 de setembro de 2025 - São aprovadas candidaturas até ao limite anual da dotação orçamental.		
Ligações úteis:	Aviso n.º 05/C16-i01/2023 (1.ª Republicação) Ficha síntese Regulamento específico Portaria n.º 8/2024 Despacho n.º 949/2024 Perguntas Frequentes Manual de apoio à submissão de candidaturas e visualização resposta a notificações Tutorial de apoio à submissão de candidaturas Manual de apoio à devolução do Termo de Aceitação e submissão do pedido de encerramento pelo titular da candidatura		

ID do Aviso	PROGRAMA VOLUNTARIADO JOVEM PARA A NATUREZA E FLORESTAS		
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas		Entidades privadas não empresariais x
Beneficiários:	<ul style="list-style-type: none"> a) Associações de jovens inscritas no Registo Nacional do Associativismo Jovem; b) Câmaras Municipais; c) Corporação de Bombeiros; d) Entidades constantes do Registo Nacional das Organizações Não-Governamentais de Ambiente e Equiparadas; e) Entidades constantes do Registo das Organizações de Produtores Florestais; f) Estabelecimentos públicos de ensino; g) Estabelecimentos privados de ensino que cumpram o previsto na legislação enquadradora do voluntariado, nomeadamente o previsto na Lei n.º 71/98 de 3 de setembro; h) Juntas de Freguesia; i) Outras entidades, que prossigam objetivos abrangidos pela área de intervenção deste programa, mediante despacho do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude. 		
Data de fim:	30 de outubro de 2025 (18h00m)		
Ligações úteis:	Regulamento Apresentação Plataforma dos Programas da Juventude		

ID do Aviso	PROGRAMA MAIS - MEDIDAS DE ATIVAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas		Entidades privadas não empresariais x
Beneficiários:	Pessoas coletivas de direito público ou privado sem fins lucrativos. Podem ainda candidatar-se as pessoas coletivas de direito privado do setor empresarial local que sejam totalmente participadas pelos municípios, pelas associações de municípios, independentemente da respetiva tipologia, e pelas áreas metropolitanas.		
Data de fim:	As candidaturas às medidas +Ativação e +Inclusão abrem no dia 15 de maio de 2025, às 9h00m		
Ligações úteis:	Portaria n.º 118/2025/1		



ID do Aviso	GABINETES DE INSERÇÃO PROFISSIONAL (GIP)		
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas		Entidades privadas não empresariais x
Beneficiários:	Podem constituir-se como entidades promotoras de GIP as entidades, públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que reúnam cumulativamente um conjunto de requisitos.		
Data de fim:	O processo de candidatura é efetuado dentro dos prazos que vierem a ser definidos por deliberação do conselho diretivo do IEFP, I. P., e divulgados em iefponline.iefp.pt/		
Ligações úteis:	Portaria n.º 117/2025/1		

Qualificação e internacionalização

ID do Aviso	MPR-2024-12 - SIID - INTERNACIONALIZAÇÃO DE I&D – OPERAÇÕES DE I&D INDUSTRIAL À ESCALA EUROPEIA		
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	x	Entidades privadas não empresariais
Beneficiários:	Micro, pequenas e médias empresas (PME) e as empresas de pequena-média capitalização (Small Mid Cap), de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, com contabilidade organizada, que cumpram os requisitos previstos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023 , de 22 de março, que define o regime geral de aplicação do Portugal 2030 e respetivos Fundos, e no artigo 46.º do Regulamento Específico Inovação e Transição Digital (REITD). Nas candidaturas apresentadas em copromoção são ainda beneficiárias na qualidade de copromotoras as ENESII, incluindo as das regiões autónomas dos Açores e da Madeira, no caso das operações financiadas pelo Programa Inovação e Transição Digital.		
Data de fim:	Fase 1: 28 de fevereiro de 2025 (18h00m)	Fase 2: 30 de junho de 2025 (18h00m)	Fase 3: 31 de outubro de 2025 (18h00m)
Ligações úteis:	MPR-2024-12_SIID_Internacionalização I&D Documento Metodológico_OCS_MPR-2024-12		

ID do Aviso	MPR-2024-13: SIID – INTERNACIONALIZAÇÃO DA I&D – OPERAÇÕES COM SELO DE EXCELÊNCIA AO ABRIGO DO HORIZONTE EUROPA		
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	x	Entidades privadas não empresariais
Beneficiários:	Micro, pequenas e médias empresas (PME) de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, com contabilidade organizada, que cumpram os requisitos de elegibilidade previstos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023 , de 22 de março, que define o regime geral de aplicação do Portugal 2030 e respetivos Fundos, e no artigo 46.º do Regulamento Específico Inovação e Transição Digital (REITD).		
Data de fim:	Fase 1: até 28 de fevereiro de 2025 (18h00m)	Fase 2: 28 de fevereiro a 30 de junho de 2025 (18h00m)	Fase 3: 30 de junho a 31 de outubro de 2025 (18h00m)
Ligações úteis:	MPR-2024-13		

ID do Aviso	PROGRAMA QUALIFICA INDÚSTRIA		
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	x	Entidades privadas não empresariais
Beneficiários:	<ul style="list-style-type: none"> micro, pequenas e médias empresas (PME) do setor industrial, que registem, em determinado período, situações de decréscimo da atividade produtiva resultantes de condições de mercado, imprevistas e fora da sua esfera de atuação; grandes empresas em situação idêntica, desde que dentro dos limites de dotação definidos para estas empresas em sede de aviso; trabalhadores das entidades referidas no ponto anterior. Nota: O acesso ao Programa por parte das grandes empresas está condicionado aos limites de dotação orçamental definidos em cada aviso setorial.		
Data de fim:	Até ao limite da dotação orçamental		
Ligações úteis:	Portaria n.º 282/2023 Ficha síntese FAQ		



Mobilidade “verde”

ID do Aviso	APOIO À DESCARBONIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DO SETOR DO TÁXI		
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas		Entidades privadas não empresariais
Beneficiários:	Todas as entidades habilitadas com alvará para o exercício da atividade de transporte em táxi.		
Data de fim:	30 de junho de 2025 (18h00m), ou até ao limite da dotação financeira		
Ligações úteis:	Aviso de abertura de candidaturas n.º 1/2025 Formulário de candidatura		

NOTÍCIAS

Agricultura e Floresta

PUBLICADA PORTARIA QUE DEFINE O REGIME ESPECÍFICO DOS APOIOS A CONCEDER NA IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO LOCAL (EDL) RURAL - «DESENVOLVIMENTO LOCAL DE BASE COMUNITÁRIA»

Tendo sido selecionadas as Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL) e reconhecidos os respetivos Grupos de Ação Local (GAL), foi necessário estabelecer as regras de aplicação dos apoios à implementação dessas estratégias. A [Portaria n.º 247/2025/1](#), de 30 de maio, estabelece o regime específico da tipologia D.1.1.1, «Implementação das estratégias», integrada na intervenção D.1.1, «Estratégias de desenvolvimento local», do domínio D.1, «Desenvolvimento local de base comunitária», do eixo D, «Abordagem territorial integrada», do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal (PEPAC Portugal).

Os apoios previstos são aplicáveis na área geográfica correspondente aos territórios de intervenção EDL dos GAL e compreendem as seguintes tipologias de intervenção:

Pequenos investimentos na exploração agrícola

Beneficiários: pessoas singulares ou coletivas que exerçam atividade agrícola.

Operações enquadráveis: com investimento total igual ou superior a 2.000€ e igual ou inferior a 50.000€.

Apoio: concedido na forma de subvenção não reembolsável. Nível de apoio entre 55% e 75%, de acordo com o investimento (ver anexo II do diploma).

Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular

Beneficiários: pessoas singulares ou coletivas que se dediquem à transformação de produtos agrícolas, à bioeconomia e à economia circular.

Operações enquadráveis: com investimento total igual ou superior a 10.000€ e igual ou inferior a 250.000€

Apoio: concedido na forma de subvenção não reembolsável. Nível de apoio entre 50% e 70%, de acordo com o investimento (ver anexo V do diploma)

Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados

Beneficiários: pessoas singulares ou coletivas desde que sejam PME.

Operações enquadráveis: com investimento total igual ou superior a 10.000€ e igual ou inferior a 300.000€.

Apoio: concedido na forma de subvenção não reembolsável. Nível de apoio até 60% (ver anexo VIII do diploma).

Inovação na comercialização, cadeias curtas e mercados locais

Componente “Comercialização de produtos agrícolas”

Beneficiários: pessoas singulares ou coletivas que se dediquem à comercialização, por grosso, de produtos agrícolas.



Operações enquadráveis: com investimento total igual ou superior a 10.000€ e igual ou inferior a 250.000€.

Apoio: concedido na forma de subvenção não reembolsável. Nível de apoio de 50% (ver anexo XII do diploma).

Componente “Cadeias Curtas”

Beneficiários: pessoas singulares ou coletivas que sejam titulares de uma exploração agrícola, a título individual ou em parceria; pessoas singulares ou coletivas que sejam titulares de uma exploração agrícola em parceria com as entidades previstas para a Componente “Mercados Locais”, para a adaptação e equipamento de espaços de pontos de entrega de produtos agrícolas.

Operações enquadráveis: com investimento total igual ou superior a 500€ e igual ou inferior a 300.000€.

Apoio: concedido na forma de subvenção não reembolsável. Nível de apoio até 65%, de acordo com o investimento (ver anexo XII do diploma).

Componente “Mercados Locais”

Beneficiários: pessoas singulares; pessoas coletivas de direito privado, desde que revistam a natureza de (i) PME, no caso das entidades de tipo empresarial ou (ii) associações constituídas ao abrigo dos artigos 167.º e seguintes do Código Civil, cujo objeto social consista no desenvolvimento local; Associações, independentemente da sua forma jurídica, constituídas por produtores agrícolas, incluindo organizações de produtores reconhecidas nos termos do disposto na [Portaria n.º 298/2019](#), de 9 de setembro, na atual redação, bem como agrupamentos de produtores multiprodutos reconhecidos nos termos do disposto na [Portaria n.º 123/2021](#), de 18 de junho, na atual redação; GAL ou as entidades gestoras (EG), no caso de GAL sem personalidade jurídica; Cooperativas dos ramos agrícola, artesanal, comercial ou de consumo; Autarquias locais.

Operações enquadráveis: com investimento total igual ou superior a 10.000€ e igual ou inferior a 300.000€.

Apoio: concedido na forma de subvenção não reembolsável. Nível de apoio até 65%, de acordo com o investimento (ver anexo XII do diploma).

Conservação e valorização do património rural, natural, cultural e gastronómico, incluindo Aldeias Inteligentes

Beneficiários: pessoas singulares ou coletivas de direito privado; GAL ou as entidades gestoras (EG), no caso de GAL sem personalidade jurídica; Autarquias locais; Outras pessoas coletivas públicas.

Nota: No que respeita às candidaturas no âmbito das Aldeias Inteligentes, podem beneficiar do apoio parcerias constituídas por todas as entidades previstas como beneficiárias.

Operações enquadráveis: com investimento total igual ou superior a 10.000€ e igual ou inferior a 300.000€.

Apoio: concedido na forma de subvenção não reembolsável. Nível de apoio até 65% (ver anexo XIV do diploma).

SEGURO DE COLHEITAS - CAMPANHA 2025 - CONTINENTE

A aplicação informática que permite a submissão de candidaturas e pedidos de pagamento ao apoio ao prémio de seguro, das Intervenções PEPAC – C.4.1.1 (Continente) já se encontra aberta. O calendário para envio de informação ao IFAP é o seguinte:



- **Data limite para envio das candidaturas com informação dos contratos:** 180 dias após a data de início da apólice e, no limite, até 31 de março de 2026;
- **Data limite para assinatura do Termo de Aceitação:** 30 dias úteis após comunicação da decisão da candidatura;
- **Data limite para envio da informação dos pedidos de pagamento:** 31 de março de 2026.

Realça-se que, para uma correta formalização da candidatura, o beneficiário deve ter o registo atualizado junto do IFAP (IB), com informação completa e atualizada e que as parcelas seguras devem estar coerentes com a informação constante no parcelário (iSIP). As condições de elegibilidade do beneficiário devem estar



garantidas, nomeadamente em matéria de regularidade da situação perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária e Aduaneira e de inexistência de dívidas junto do IFAP.

Mais informação disponível em: [Portal do IFAP](#) | Seguro.Colheitas@ifap.pt ou ifap@ifap.pt (para esclarecimentos adicionais)

ABERTURA DA BOLSA DE INICIATIVAS PARA A CONSTITUIÇÃO DE GRUPOS OPERACIONAIS (GO)

A **Bolsa de Iniciativas – GO**, promovida pela Rede Nacional PAC, destina-se a preparar a constituição de Grupos Operacionais para o apoio previsto nas intervenções C.5.1 - Grupos operacionais para a inovação, do PEPAC no Continente. Neste âmbito poderão ser submetidas as iniciativas a propor por parceiros que pretendam desenvolver, em cooperação, um plano de ação para a concretização de projetos de inovação que respondam a problemas concretos e/ou oportunidades que se colocam ao setor e que contribuam para atingir os objetivos e prioridades do desenvolvimento rural, nas áreas temáticas consideradas prioritárias, tendo em vista a produtividade e sustentabilidade agrícolas.



A ação dos futuros Grupos Operacionais irá, deste modo, contribuir para o objetivo transversal dos planos estratégicos da PAC de modernização do setor, através da promoção e da partilha de conhecimentos, da inovação e da digitalização na agricultura e nas zonas rurais.

Mais informação disponível em: [Manual de apoio para submeter iniciativas](#) (Atualizado a 21/04/2025) | [Recomendações para submeter iniciativas](#)

QUANTIFARM - PLATAFORMA EDUCATIVA

A **Plataforma Educativa**, criada no âmbito do projeto QuantiFarm (financiado pelo Horizonte Europa), já se encontra disponível de forma gratuita, contando com um modelo modular que oferece oportunidades de aprendizagem flexível e ao ritmo de cada um, sendo destinada a técnicos de aconselhamento agrícola e a consultores do setor e disponibiliza duas opções de curso personalizadas:



- Currículo de formação de formadores, destinado a educadores;
- Currículo de formação de utilizadores finais, destinado a técnicos de aconselhamento agrícola.

Através de um currículo prático e completo, os utilizadores poderão:

- Explorar os fatores comportamentais que influenciam as decisões dos agricultores e aprender a comunicar de forma mais eficaz.
- Aprofundar o conhecimento sobre soluções tecnológicas para agricultura digital - compreendendo as suas categorias, áreas de aplicação, detalhes técnicos, custos, benefícios e o seu contributo para a sustentabilidade.
- Descobrir os fatores-chave que determinam o desempenho das soluções digitais nas explorações agrícolas.
- Dominar estratégias empresariais e operacionais para maximizar o impacto das soluções tecnológicas na prática agrícola diária.
- Tornar-se utilizadores habilitados do QuantiFarm *Toolkit*, ajudando os agricultores a tomar decisões tecnológicas mais informadas.

Mais informação disponível em: [QuantiFarm](#)



PLATAFORMAS FLORESTAIS DESENVOLVIDAS EM PORTUGAL

Pela sua importância no apoio ao conhecimento, a gestão e a valorização do setor, em facetas distintas – dos dados estatísticos, às cotações dos produtos da floresta, passando pela contabilização do carbono florestal – têm sido desenvolvidas em Portugal várias plataformas florestais de entre as quais se destacam:

- [ForestSTATS](#) (Biond): criada com o objetivo de agregar e centralizar dados estatísticos sobre a floresta para proporcionar uma visão abrangente e atualizada dos indicadores florestais que se encontram dispersos pelas múltiplas organizações que os publicam, entre as quais a DGT – Direção-Geral do Território, o INE – Instituto Nacional de Estatística, o ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas e o IPMA – Instituto Português do Mar e da Atmosfera.
- [Plataforma de Contabilização de Carbono Florestal](#) (Quellia e IBM): a plataforma beneficia da integração de várias tecnologias digitais avançadas – bases de dados, sistemas de informação geográfica, deteção remota, inteligência artificial e aprendizagem automática – para ajudar a estimar a Biomassa Acima do Solo (AGB) e o teor de carbono numa determinada área geográfica, reduzindo custos de avaliações, monitorizações e auditorias, enquanto aumenta a rapidez, fiabilidade e transparência da informação.
- [Plataforma Agroclimática](#) (IPMA): concebida para disponibilizar informação meteorológica e climática detalhada e está orientada para as necessidades de diferentes culturas, integrando dados de observação e de previsão meteorológica. Os dados são diários, provenientes da rede de estações meteorológicas do IPMA (incluindo estações de solo e sensores remotos, como radares ou satélites) e de modelos de previsão, gerando indicadores agroclimáticos atualizados para diferentes regiões do país (até ao nível do concelho).
- [Plataforma de Preços](#) (UNAC): a informação disponibilizada baseia-se em inquéritos periódicos realizados junto de produtores florestais das associações integradas na UNAC (representando parte do território). Estes dados eram até agora disponibilizados noutros formatos, nomeadamente em boletins informativos que não permitiam fazer pesquisas por indicadores ou regiões.
- [Floresta Limpa](#) (NOVA FCT): baseia-se numa solução tecnológica que agrega informação sobre vegetação, faixas de gestão de combustíveis e outras áreas de interesse, contando com dados de satélite (Sentinel-1 e Sentinel-2, combinados com dados dos satélites ALOS-2, MODIS e Landsat-8) e cartografia fornecida por várias entidades (Centro de Informação Geoespacial do Exército e ICNF, entre outras). A partir dos dados de satélite foram extraídos padrões temporais dos índices de vegetação, depois submetidos a algoritmos de aprendizagem (inteligência artificial) que ajudam a avaliar o estado de limpeza das faixas e o aumento de materiais combustíveis noutras áreas de interesse.

Capacitação de Recursos Humanos

ANI lança Programa Nacional de Inovação Tecnológica e Valorização do Conhecimento

A ANI anuncia o lançamento do **Programa Nacional de Inovação Tecnológica e Valorização do Conhecimento**, uma nova iniciativa de capacitação que visa reforçar as competências dos atores do Sistema Nacional de Inovação que será lançado no 2.º semestre de 2025. O programa, que visa reforçar as competências dos profissionais do setor empresarial, da academia e do sistema científico e tecnológico que atuam na valorização do conhecimento, irá disponibilizar formação especializada, mentoria e workshops com peritos nacionais e internacionais, para além de promover uma aproximação entre as descobertas originadas nas instituições de ensino superior e de investigação e as necessidades do tecido empresarial.



Este programa terá o seu foco no desenvolvimento de competências em áreas críticas como a definição de estratégias corporativas de I&DT, a valorização da propriedade industrial, a transferência de conhecimento científico e tecnológico para o tecido económico, e a construção de estratégias de internacionalização e de



acesso ao mercado (*go-to-market*), essenciais para transformar conhecimento e descobertas científicas em valor económico.

Fundos Comunitários

PLANO DE AVISOS DE ABERTURA DE CONCURSO DO PRR 2025

O [Plano de Avisos de Abertura de Concurso](#) do Plano de Recuperação e Resiliência foi atualizado e já se encontra disponível.



Previsão de abertura	Descrição do Aviso de abertura	Tipologia de intervenção	Beneficiários / destinatários finais	Dotação previsual (M€)
Maio de 2025	Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais	Construção ou Renovação de equipamentos sociais	Entidades Públicas; IPSS	40,00 M€
	Digitalização e colocação à disposição do público de 45.000 horas de material audiovisual proveniente dos arquivos dos fornecedores históricos de serviços de comunicação social e radiodifusão televisiva do país	Fornecimento de equipamentos básico / técnico; Fornecimento de equipamento informático / hardware	Empresas; Empresas Públicas	9,00 M€
Junho de 2025	Concurso para execução de operações de emparcelamento	Prestação de serviços e trabalhos especializados	Empresas; Famílias	n.d.

ENCERRAMENTO DO PDR2020: FLEXIBILIZAÇÃO DE DATAS PARA CONCLUSÃO DOS SEUS PROJETOS

O PDR2020 está na fase final da sua implementação, com uma taxa de execução de 99%, refletindo um esforço coletivo entre beneficiários e gestão para uma utilização eficaz dos fundos disponíveis. O desempenho alcançado demonstra o compromisso dos investidores em concretizar os projetos apoiados, especialmente nos últimos dois anos, culminando num início de 2025 bastante positivo em termos de execução financeira e física dos investimentos.



Neste contexto de transição entre o PDR2020 e o novo programa PEPAC, a Autoridade de Gestão anunciou a prorrogação das datas de execução dos projetos abrangidos pela [Orientação Técnica Geral Nº 9/2018](#). A exceção aplica-se aos projetos financiados pelo envelope financeiro *Next Generation*, que não poderão beneficiar de prorrogação. Esta medida visa garantir maior previsibilidade e continuidade nos investimentos em curso, facilitando o encerramento dos projetos ainda em execução.

De acordo com as novas diretrizes, os projetos com prazos de conclusão inferiores ao regulamentar têm prorrogação automática até 31 de dezembro de 2025. Para os que seguirem o prazo regulamentar, será possível pedir nova prorrogação através do Balcão do Beneficiário, desde que ainda não tenham esgotado o número máximo de PALT previstos. Aqueles que já atingiram esse limite podem solicitar atualização de datas através da plataforma iDigital do IFAP, IP.

Economia

CONSULTA PÚBLICA SOBRE A FUTURA ESTRATÉGIA DA UNIÃO EUROPEIA PARA A BIOECONOMIA

A Comissão Europeia lançou uma **consulta pública sobre a futura estratégia da UE para Bioeconomia** cuja adoção está prevista para o final de 2025, a qual visa promover a inovação e manter a liderança da UE na bioeconomia. Trata-se de um passo significativo no sentido de aproveitar as oportunidades da bioeconomia para apoiar as empresas europeias e impulsionar os progressos na consecução dos objetivos da UE em matéria de ambiente, clima e



competitividade através de ações que pretendem libertar o potencial das inovações da bioeconomia, para que possam chegar ao mercado, gerando emprego e crescimento ecológicos. A estratégia centrar-se-á, igualmente, no reforço da circularidade e da sustentabilidade, contribuindo simultaneamente para a descarbonização da economia da UE.

Todas as partes interessadas são incentivadas a participar na consulta em linha através do portal «[Dê a sua opinião](#)». O período de apresentação de observações encontra-se aberto até **23 de junho de 2025**.

Mais informação disponível em: Envio de email para env-bioeconomy-strategy@ec.europa.eu

PRÉMIOS

PRÉMIO EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

O **Prémio Empreendedorismo e Inovação Crédito Agrícola**, uma iniciativa conjunta do Crédito Agrícola e P-BIO, em colaboração com a Agência Nacional de Inovação e com a Rede Nacional PAC, encontra-se com candidaturas abertas até **30 de junho de 2025 (18h00m)**.



Esta iniciativa pretende continuar a apoiar as melhores ideias que visam responder a desafios prementes dos setores agrícola, agroalimentar e florestal, sendo possível apresentar candidatura a 4 categorias-chave, designadamente:

- **Novas Tecnologias na Produção Agrícola:** projetos cujas soluções inovadoras visem contribuir para a otimização da produção agrícola e subsequente redução do impacto ambiental, através da monitorização de culturas e previsão de riscos, controlo e resistência a pragas e doenças, gestão eficiente da água e/ou solo, valorização de subprodutos e resíduos agrícolas, proteção de polinizadores, entre outras;
- **Resiliência de Pequenos Agricultores e Comunidades Rurais:** projetos que apoiem a agricultura familiar e promovam o desenvolvimento rural, através da valorização da produção local e de variedades regionais, fortalecimento da organização comunitária, promoção do acesso a mercados, educação, capacitação e criação de oportunidades para agricultores, promoção do turismo rural e agroturismo, entre outros;
- **Conservação dos Ecossistemas Florestais:** projetos focados na proteção e gestão sustentável de florestas, através do combate à desflorestação, gestão eficiente e valorização de resíduos e/ou subprodutos florestais, conservação da biodiversidade, preservação da paisagem e prevenção de incêndios, valorização de espécies autóctones, promoção de recursos endógenos, limpeza e manutenção de terrenos florestais, entre outras;
- **Inovação na Cadeia de Valor:** projetos que ofereçam melhorias ao longo de toda a cadeia de valor, desde o produtor até ao consumidor final, através do desenvolvimento e/ou incorporação de ingredientes inovadores na produção alimentar (insetos, algas, etc.), promoção da rastreabilidade dos alimentos, redução do desperdício alimentar, monitorização e/ou substituição de produtos alergénicos ou de elevada intolerância, favorecimento do bem-estar animal e produção ética, promoção da sustentabilidade na produção, embalagem, logística e distribuição, aumento da resiliência a disrupções na cadeia de abastecimento, entre outros.

Podem candidatar-se às categorias as pessoas coletivas ou as entidades equiparadas, designadamente Empresários em Nome Individual, Sociedades Comerciais ou Cívis, Associações sem Fins Lucrativos, Cooperativas/Organizações de Produtores, Fundações, Organizações Não Governamentais, Universidades/Centros de I&D e Organismos da Administração Pública.

Encontra-se de igual modo prevista a atribuição de um prémio de reconhecimento especial - “Projeto de Elevado Potencial promovido por Associado(s) do Crédito Agrícola” - cuja elegibilidade será aferida a partir do conjunto de candidaturas apresentadas às categorias prévias, bem como a Menção Honrosa no âmbito de Inovação em Parceria e o prémio *Born from Knowledge*.

A distinção em cada uma das categorias é efetuada através da atribuição de um prémio monetário de 5.000€. Serão atribuídos também prémios monetários aos vencedores da:

- Distinção "Projeto de Elevado Potencial promovido por Associado Crédito Agrícola" – 5.000 €
- Menção Honrosa "Inovação em Parceria" – 2.500 €
- Prémio *Born from Knowledge* (ANI) – 2.500 €

Mais informação disponível em: [Vídeo de apresentação](#) | [Regulamento](#) | [Formulário de inscrição](#)

PRÉMIOS DE INSPIRAÇÃO AGRÍCOLA E RURAL 2025 (ARIA)

Os **Prémios de Inspiração Agrícola e Rural (ARIA)** têm candidaturas abertas até **22 de julho de 2025**. Estes prémios centram-se em boas práticas apoiadas pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) e pelo Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA), em linha com a Visão para os Sistemas Alimentares e Agrícolas e com o Pacto Rural. Os temas deste ano incidem sobre a “**renovação geracional**” e a “**igualdade de género**”.



Categorias a concurso:

- **Agricultura inteligente e competitiva:** Projetos financiados pela PAC que contribuam para um setor agrícola inteligente, competitivo, resiliente e diversificado, garantindo a segurança alimentar a longo prazo.
- **Proteção ambiental:** Projetos financiados pela PAC que promovam a sustentabilidade ambiental, combatam as alterações climáticas, apoiem a biodiversidade e contribuam para uma recuperação verde.
- **Tecido socioeconómico das zonas rurais:** Projetos financiados pela PAC que reforcem a resiliência económica da Europa rural, promovam a inclusão social de forma inovadora, apoiem a digitalização da agricultura e capacitem empreendedores e empresas rurais.
- **Renovação geracional:** Projetos financiados pela PAC que contribuam para comunidades rurais dinâmicas, envolvendo os jovens, desenvolvendo as suas competências e criando empregos rurais de qualidade.
- **Votação Popular:** Este prémio será atribuído ao projeto mais votado pelo público através de um sistema de votação *online*.
- **Prémio Igualdade de Género:** Atribuído pelo júri, este prémio será concedido ao projeto pré-selecionado que mais se destaque na promoção da igualdade de género nas zonas rurais.

Crítérios de elegibilidade e processo:

- Todos os projetos devem ter sido financiados pela PAC durante os períodos 2014–2022 e 2023–2027.
- Os projetos devem, regra geral, estar concluídos.
- Um projeto só pode ser nomeado numa única categoria.
- Os modelos devem ser submetidos em inglês e em formato Word (não enviar ficheiros em PDF).
- Serão selecionados 24 finalistas e atribuídos seis prémios.
- Não podem ser (re)submetidos projetos que já tenham sido previamente finalistas dos prémios RIA/ARIA.
- Os interessados devem candidatar-se através da Rede Nacional PAC (rruralnacional@dgadr.pt).

Mais informação disponível em: [EU CAP Network](#) | [Guião e template](#)



PRÉMIO NACIONAL DA IGUALDADE DE GÉNERO NO DESPORTO «DESPORTO + IGUAL» 2025

A 2.^a edição do Prémio Nacional da Igualdade de Género no Desporto «Desporto + Igual», desenvolvido em parceria pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ, I.P.) e pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG), encontra-se com candidaturas abertas até 30 de junho de 2025 (23h59m).



Este Prémio visa premiar boas práticas quanto à integração da dimensão da igualdade de género e não discriminação no desporto, com especial relevância para a população jovem, podendo candidatar-se entidades - públicas ou privadas - com intervenção na área do desporto, nomeadamente:

- Federações desportivas;
- Clubes e associações desportivas;
- Associações promotoras de desporto (APD);
- Clubes de praticantes;
- Outras entidades com intervenção na área do desporto, devidamente constituídas, que prestem serviços desportivos (com oferta desportiva).

Serão distinguidos os três primeiros classificados com prémios pecuniários no valor global de 10.000€, distribuídos da seguinte forma:

- 1.º classificado: 6.000,00€
- 2.º classificado: 3.000,00€
- 3.º classificado: 1.000,00€

Podem ser atribuídas menções honrosas, sob proposta do júri.

Nota: não são elegíveis candidaturas de autarquias locais, comunidades intermunicipais, empresas municipais, cooperativas que incluam o Estado, os municípios, as juntas de freguesia e as regiões autónomas como membros, estabelecimentos de educação e ensino, instituições de ensino superior e de ciência e fundações.

Mais informação disponível em: [Aviso de abertura de candidatura](#) | [Regulamento](#)

PRÉMIOS EUROPEUS DA ECONOMIA SOCIAL

Encontra-se aberto até 16 de junho de 2025 o período de candidaturas à edição de 2025 dos **Prémios Europeus da Economia Social**. A iniciativa visa distinguir projetos e estratégias de excelência no domínio da Economia Social em várias áreas temáticas, promovendo a sua visibilidade junto de decisores políticos e de atores relevantes a nível europeu.



Desde 2021, estes prémios têm reconhecido iniciativas notáveis, reforçando o papel da Economia Social no desenvolvimento sustentável, inclusivo e resiliente da Europa.

Categorias a concurso:

- **Formação e Educação na Economia Social:** Destinada a instituições de ensino e entidades de formação profissional, públicas ou privadas, que desenvolvam programas formativos inovadores, direcionados para competências necessárias no âmbito da Economia Social. Esta categoria foca-se em ofertas educativas dirigidas a profissionais e pessoas com interesse em integrar este ecossistema.
- **Governos Locais com Planos de Ação de Qualidade para a Economia Social:** Visa reconhecer autarquias locais e regiões com políticas e práticas comprovadas que integrem a Economia Social nas suas estratégias de desenvolvimento económico e social.
- **Habitação:** Premeia iniciativas promovidas por organizações ou empresas da Economia Social que proponham soluções acessíveis e sustentáveis para habitação, como cooperativas, projetos de



habitação social ou modelos comunitários de gestão de terrenos, e que demonstrem modelos inspiradores para combater a atual crise habitacional na Europa.

- **Energia Limpa:** Destinada a iniciativas da Economia Social que desenvolvam soluções energéticas limpas geridas localmente pelos consumidores.
- **Inovação em Empresas Sociais de Inserção no Mercado de Trabalho (WISE):** Categoria promovida pela ENSIE (Rede Europeia de Empresas Sociais de Inserção) que distingue práticas inovadoras de integração de pessoas em situação de vulnerabilidade no mercado de trabalho.

A tipologia das entidades elegíveis varia conforme a categoria:

- **Formação e Educação:** instituições de ensino e entidades de formação profissional, públicas ou privadas.
- **Governos Locais:** municípios e instituições regionais.
- **Habitação e Energia Limpa:** organizações e empresas da Economia Social, como cooperativas, mutualidades, associações, fundações, entre outras.
- **WISE:** Empresas Sociais de Inserção reconhecidas, cuja missão principal seja a inclusão socioprofissional de pessoas em situação de exclusão.

Serão selecionados 3 finalistas por categoria, e um representante de cada organização finalista será convidado a participar na Gala dos Prémios, a decorrer durante a Semana Europeia da Economia Social, entre os dias 15 e 18 de setembro de 2025, em Múrcia, Espanha.

Mais informação disponível em: [Social Economy EU](#) | [Candidaturas](#) | contact@socialeconomy.eu.org

Relembrem-se os seguintes prémios com inscrições ainda abertas:

PRÉMIO	DATA	LINK
Prémios Fundos Europeus	- PRORROGADO - 30 de junho de 2025	Regulamento Prémios dos Fundos Europeus
Selo da Diversidade 2025	30 de junho de 2025	Selo da Diversidade Regulamento Vídeo promocional
Prémio Festival +Acessível	As candidaturas têm de ser submetidas três meses antes do início de cada Festival	Prémio Festival +Acessível
EFFE LABEL 2024-2025	final de 2025	Festival finder Candidatura
Prémio “Boas Práticas da Bandeira da Ética”	-	Regulamento n.º 117/2024 Candidaturas



EVENTOS E FORMAÇÕES

Agricultura

61.ª FEIRA NACIONAL DE AGRICULTURA / 71.ª FEIRA DO RIBATEJO

A **61.ª Feira Nacional de Agricultura (FNA) / 71.ª Feira do Ribatejo**, uma organização conjunta da Câmara Municipal de Santarém e Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas (CNEMA), irá realizar-se entre os dias **07 e 15 de junho de 2025** em Santarém. A edição deste ano tem como tema central “Biosoluções, um passo em frente na agricultura” e pretende destacar as tendências de sustentabilidade ambiental do setor agrícola, assim como evidenciar o “desenvolvimento de produtos e tecnologias que são aplicados para melhorar a saúde, a capacidade dos solos e das culturas, com menor impacto ambiental, nas emissões de gases, na utilização mais eficiente da água e na promoção da biodiversidade.



Este evento integra várias componentes, de entre os quais se destacam:

- Seminários e colóquios no âmbito do tema principal da Feira e também sobre desafios do setor agrícola.
- Exposições tecnológicas com mostras de equipamentos e maquinaria agrícola, de agropecuária.
- Espaço para *networking* e negócios.
- Área de animação e de tradições com artesanato, gastronomia e atividades culturais.

O **Ciclo de Debates Estratégicos para o Setor Agroflorestal**, organizado pela Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP), irá decorrer entre os dias **9 e 12 de junho**, no âmbito da Feira Nacional da Agricultura. Este evento pretende colocar na ordem do dia os temas mais prementes e as soluções mais inovadoras para o futuro do setor agroflorestal nacional e europeu.



A fechar o ciclo de debates será dinamizada a **12 de junho** a **Conferência "RISAgri - Medir a Sustentabilidade para Melhor Decidir"** que contará com três momentos:

- Apresentação da Comissão Europeia (DG AGRI) sobre o enquadramento europeu da Rede.
- Apresentação do GPP sobre o desenvolvimento da RISAgri em Portugal.
- Painel “Medir para decidir: A sustentabilidade nas explorações agrícolas” que tem como objetivo abordar as temáticas da digitalização (armazenamento e utilização de dados úteis) e da sustentabilidade.



Mais informação disponível em: [FNA 25 – Feira Nacional de Agricultura / Feira do Ribatejo](#) | [Programa Conversas de Agricultura](#)

II Confluência pela Agroecologia

A **II Confluência pela Agroecologia** irá realizar-se na Golegã entre os dias **20 e 22 de junho de 2025**. Este evento assume-se como um espaço de conexão, solidariedade e co-construção em torno da soberania alimentar, da transição justa, da dignidade de quem produz alimentos e pela saúde dos ecossistemas. Na edição deste ano espera-se um programa dinâmico focado na prática, no debate e no fortalecimento de redes. O programa (que poderá estar sujeito a alterações) demonstra a ambição em ir além do debate teórico, impulsionando a ação concreta e o fortalecimento da comunidade agroecológica em Portugal.



Mais informação disponível em: [II Confluência pela Agroecologia](#) | [Programa](#) | [Inscrições](#)



Turismo

FORMAÇÕES TURISMO DE PORTUGAL – ACADEMIA DIGITAL

A Academia Digital do Turismo de Portugal é uma plataforma *online* criada para promover a qualificação dos profissionais e a capacitação das empresas, especialmente as do setor turístico. Disponibiliza uma vasta oferta formativa, incluindo cursos, *workshops* e seminários, tanto em formato presencial como à distância, organizados pelas 12 Escolas do Turismo de Portugal.



Abaixo apresenta-se a calendarização das ações a realizar em junho de 2025, organizadas por área de formação e por ordem cronológica:

Formação Financeira - Todos Contam:

- [Business Model Canvas - desenvolver uma ideia de negócio](#) - 03 de junho de 2025 das 9h30m às 12h30m
- [Contribuições para a segurança social - o que a sua empresa precisa de saber](#) - 04 de junho de 2025 das 9h30m às 12h30m
- [Plano de Negócios como ferramenta de gestão](#) - Desenvolvimento e estruturação da ideia de negócio - 05 de junho de 2025 das 9h30m às 12h00m
- [Plano de Negócios como ferramenta de gestão](#) - Plano de investimento e avaliação do negócio - 06 de junho de 2025 das 9h30m às 12h00m
- [Descomplicar o SNC - leitura e interpretação do plano de contas](#) - 11 de junho de 2025 das 9h30m às 12h30m
- [A importância da contabilidade para a gestão empresarial](#) - 18 de junho de 2025 das 10h00m às 12h30m
- [A contabilidade analítica como instrumento de gestão](#) - 26 de junho de 2025 das 9h30m às 12h30m
- [Seguros que protegem o seu negócio](#) - 27 de junho de 2025 das 9h30m às 12h30m

Formação em Parceria:

- [O Digital e as Redes Sociais - microcredencial: Self-paced](#) | 24 de junho a 29 de julho de 2025 | [Inscrições](#): até 10 de junho de 2025

Gestão:

- [Inovação com Valor](#) - A arte de criar experiências, novas necessidades e novos mercados - 16, 18 e 23 junho das 16h30m às 19h30m

Hotelaria:

- [Gestão de Alojamentos](#) - 16, 17, 18, 23, 24 e 25 de junho das 18h00m às 20h00m
- [Concierge em Hotelaria](#) - clássico e digital – 16, 25 e 30 de junho das 18h30m às 20h30m

Soft skills:

- [Organização do Trabalho](#) - Gestão de prioridades - 6 e 9 de junho das 14h00m às 18h00m
- [Felicidade no trabalho](#) - Estratégias a implementar - 07 e 14 de junho das 9h00m às 13h00m
- [Liderar com Alma](#) - Inteligência emocional - 07 e 14 de junho das 14h30m às 18h30m
- [Gestão de Desacordos](#) - Contexto organizacional - 11 e 12 de junho das 9h00m às 13h00m
- [Coaching e Assertividade](#) - 13, 16, 17 e 18 de junho das 9h30m às 12h30m

Mais informação disponível em: [Academia Digital](#)



Eventos com inscrições ainda abertas:

EVENTO	DATA		LINK
EIT Digital apoia empreendedores com o <i>MentorMe Program</i>	Inscrição: 20 de abril de 2025	Formação: 5 de maio a 31 de outubro de 2025	MentorMe Program EIT Digital
	Inscrição: 20 de junho de 2025	Formação: 7 de julho a 22 de dezembro de 2025	
Portugal <i>Smart Cities Summit</i> 2025	Evento: 3 a 5 junho de 2025		Portugal Smart Cities Summit

LEGISLAÇÃO

Desenvolvimento rural – inclui setor agrícola

Portaria n.º 247/2025/1: Regime específico da tipologia D.1.1.1, «Implementação das estratégias», integrada na intervenção D.1.1, «Estratégias de desenvolvimento local», do domínio D.1, «Desenvolvimento local de base comunitária» do PEPAC Portugal

A [Portaria n.º 247/2025/1](#), de 30 de maio, estabelece o regime específico da tipologia D.1.1.1, «Implementação das estratégias», integrada na intervenção D.1.1, «Estratégias de desenvolvimento local», do domínio D.1, «Desenvolvimento local de base comunitária», do eixo D, «Abordagem territorial integrada», do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal (PEPAC Portugal).

Os apoios previstos na presente portaria visam alcançar os objetivos e metas definidos nos planos de implementação das Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL), aprovados pela Autoridade de Gestão do PEPAC no Continente, nomeadamente:

- a) Apoiar o rendimento viável das explorações agrícolas e a resiliência do setor agrícola, no intuito de reforçar a segurança alimentar a longo prazo e a diversidade agrícola, bem como garantir a sustentabilidade económica da produção agrícola na União;
- b) Reforçar a orientação para o mercado e aumentar a competitividade das explorações agrícolas, tanto a curto como a longo prazo, com maior incidência na investigação, na tecnologia e na digitalização;
- c) Melhorar a posição dos agricultores na cadeia de valor;
- d) Promover o emprego, o crescimento, a igualdade de género, nomeadamente a participação das mulheres no setor da agricultura, a inclusão social e o desenvolvimento local nas zonas rurais, incluindo a bioeconomia circular;
- e) Melhorar a resposta dada pela agricultura da União às exigências da sociedade no domínio alimentar e da saúde, nomeadamente no que respeita à produção sustentável de alimentos seguros, de elevada qualidade e nutritivos, à redução dos resíduos alimentares, à melhoria do bem-estar dos animais e ao combate à resistência antimicrobiana.

De sublinhar que estes prosseguem, ainda, o objetivo transversal de modernização das áreas agrícolas e rurais através da promoção e da partilha de conhecimentos, da inovação e da digitalização na agricultura e nas zonas rurais, e o incentivo à sua utilização pelos agricultores.

Portaria n.º 240/2025/1: Tipologia C.4.1.3, «Restabelecimento do potencial produtivo», da intervenção C.4.1, «Gestão de riscos», do domínio C.4, «Risco e organização da produção», do eixo C, «Desenvolvimento rural», do PEPAC Portugal

A [Portaria n.º 240/2025/1](#), de 27 de maio, estabelece o regime específico dos apoios a conceder no que se refere à tipologia C.4.1.3 «Restabelecimento do potencial produtivo», da intervenção C.4.1, «Gestão de riscos», do domínio C.4, «Risco e organização da produção», do eixo C, «Desenvolvimento rural», do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal (PEPAC Portugal). O apoio previsto na presente portaria, que se destina a pessoas singulares ou coletivas cujas explorações agrícolas sofram perdas no



respetivo potencial produtivo, agrícola e fundiário, em consequência de fenómenos climáticos adversos equiparáveis a catástrofes naturais ou catástrofes naturais, oficialmente reconhecidos, visa os seguintes objetivos:

- a) Apoiar o rendimento viável das explorações agrícolas e a resiliência do setor agrícola em toda a União Europeia, a fim de reforçar a segurança alimentar a longo prazo e a diversidade agrícola, bem como de garantir a sustentabilidade económica da produção agrícola na União Europeia;
- b) Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas.

De sublinhar que a apresentação das candidaturas é efetuada através de submissão de formulário eletrónico disponível no portal da agricultura, em <https://agricultura.gov.pt/>, e no portal da autoridade de gestão do PEPAC no continente.

Portaria n.º 232-A/2025/1: Estabelece o regime específico dos apoios a conceder ao abrigo do artigo 78.º do Regulamento (UE) 2021/2115, no que se refere à intervenção C.5.5 «Acompanhamento técnico especializado — Intercâmbio de conhecimento», do domínio C.5 «Conhecimento», do eixo C «Desenvolvimento Rural» do PEPAC no continente

A [Portaria n.º 232-A/2025/1](#), de 23 de maio estabelece o regime específico dos apoios a conceder ao abrigo do artigo 78.º do [Regulamento \(UE\) 2021/2115](#), no que se refere à intervenção C.5.5 «Acompanhamento técnico especializado - Intercâmbio de conhecimento», do domínio C.5 «Conhecimento», do eixo C «Desenvolvimento Rural» do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal (PEPAC Portugal). A presente portaria entrou em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Portaria n.º 219/2025/1: Erradicação da bactéria *Xylella fastidiosa*

A [Portaria n.º 219/2025/1](#), de 12 de maio, procede à primeira alteração da [Portaria n.º 243/2020](#), que implementa procedimentos e medidas adicionais de proteção fitossanitária destinadas à erradicação no território nacional da bactéria de quarentena *Xylella fastidiosa*.

O presente diploma procede à primeira alteração da [Portaria n.º 243/2020](#) e executa as normas previstas no [Regulamento de Execução \(UE\) 2024/2507](#), da Comissão, que altera o [Regulamento de Execução \(UE\) 2020/1201](#), da Comissão, com alteração dos artigos 1.º a 15.º da referida portaria. Por outro lado, estabelece ainda procedimentos e medidas de proteção fitossanitárias adicionais destinadas ao confinamento da bactéria de quarentena *Xylella fastidiosa* nas áreas do território nacional identificadas no anexo iii do [Regulamento de Execução \(UE\) 2020/1201](#), na sua atual redação.

Portaria n.º 241/2025/1: Materiais frutícolas e plantas hortícolas

A [Portaria n.º 241/2025/1](#), de 28 de maio, procede à primeira alteração da [Portaria n.º 396/2023](#) que aprova o «Regulamento técnico da produção de plantas de materiais frutícolas», o «Regulamento técnico da produção de plantas hortícolas de ‘qualidade EU’» e o «Regulamento técnico das etiquetas de certificação e dos documentos de acompanhamento para materiais frutícolas e plantas hortícolas», referidos no [Decreto-Lei n.º 82/2017](#).

A presente portaria altera os anexos i e ii da [Portaria n.º 396/2023](#), de 27 de novembro, transpondo para o ordenamento jurídico nacional:

- a) A [Diretiva de Execução \(UE\) 2024/3010](#), da Comissão, que altera a [Diretiva 93/61/CE](#) da Comissão, no que diz respeito às pragas dos vegetais em sementes e noutros materiais de reprodução vegetal;
- b) A [Diretiva de Execução \(UE\) 2025/145](#), da Comissão, que altera a [Diretiva de Execução 2014/98/UE](#), no que diz respeito às pragas regulamentadas não sujeitas a quarentena.



Despacho n.º 6080-B/2025: Gestão de combustível na rede secundária de faixas de gestão

O [Despacho n.º 6080-B/2025](#), de 29 de maio, procede à alteração do n.º 1 do [Despacho n.º 4703-A/2025](#), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 75, suplemento, de 16 de abril de 2025, determinando o seguinte:

- Os trabalhos de gestão de combustível na rede secundária de faixas de gestão de combustível podem decorrer até 15 de junho de 2025.

Despacho n.º 5543-A/2025: Grupos de Trabalho para a Redução das Ignições (GTRI)

O [Despacho n.º 5543-A/2025](#), de 15 de maio, procede à criação de cinco grupos de trabalho para a redução das ignições (GTRI) em espaço rural. Os GTRI em espaço rural, que têm como missão aumentar a eficiência no apuramento das causas de incêndios florestais e garantir uma eficaz vigilância do uso indevido do fogo, com vista à redução do número de ignições em espaço rural. Os grupos referidos têm as seguintes zonas de intervenção:

- a) Zona Norte, correspondente à área territorial da NUTS II Norte - 2 GTRI;
- b) Zona Centro, correspondente à área territorial das NUTS II Centro, Oeste e Vale do Tejo, Grande Lisboa e Península de Setúbal - 2 GTRI;
- c) Zona Sul, correspondentes à NUTS II Alentejo e NUTS II Algarve - 1 GTRI.

Os grupos de trabalho prosseguem os seguintes objetivos

- a) Colaborar na investigação dos incêndios rurais, em especial nos territórios com elevados níveis de causalidade indeterminada ou com causas de tipologia dolosa;
- b) Participar em ações de sensibilização que promovam alterações comportamentais e a adoção das melhores práticas de segurança, individual e coletiva;
- c) Produzir recomendações sobre a prevenção das ignições;
- d) Produzir informação de suporte à tomada de decisão que permita fixar objetivos regionais ao nível da redução no número de ocorrências e aumentar a eficiência e eficácia dos planos operacionais municipais de sensibilização, fiscalização, vigilância e patrulhamento dissuasor;
- e) Identificar locais prioritários para intervenção, e respetivo calendário de atuação, caracterizando-os em função dos valores a proteger, concentração de ocorrências no tempo e no espaço, e evidências de causalidade dolosa;
- f) Promover a articulação institucional conducente à rápida e total partilha de informação para identificação de prioridades e modo de atuação;
- g) Garantir a ligação às comissões sub-regionais de gestão integrada de fogos rurais e municípios, sobretudo em momentos de picos de ocorrências;
- h) Disponibilizar capacidade técnica complementar na avaliação e diagnóstico de territórios prioritários.



Fundos comunitários

Portaria n.º 234-A/2025/1: Circuito financeiro aplicável aos apoios do Plano de Recuperação e Resiliência

A [Portaria n.º 234-A/2025/1](#), de 26 de maio, procede à terceira alteração à [Portaria n.º 193/2021](#), de 15 de setembro, que estabelece as orientações específicas relativas ao circuito financeiro aplicável aos apoios do Plano de Recuperação e Resiliência, no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência, recebidos da União Europeia a título de empréstimos, nomeadamente com alteração ao artigo 3.º e Anexo da referida portaria.

Portaria n.º 234/2025/1: Encerramento do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020)

A [Portaria n.º 234/2025/1](#), de 26 de maio altera as Portarias n.os [134/2015](#), de 18 de maio, [199/2015](#), de 6 de julho, [201/2015](#), de 10 de julho, [274/2015](#), de 8 de setembro, [150/2016](#), de 25 de maio, [188/2016](#), de 13 de julho, e [229/2016](#), de 26 de agosto. Estas, na sua redação atual, exigem que, no ano de encerramento do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020), o último pedido de pagamento seja apresentado até 30 de junho de 2025.

Esta condição, estabelecida em 2015 e 2016, visou garantir a utilização integral do orçamento disponível para o período de programação em causa, procurando fomentar, junto do setor agrícola e agroalimentar, uma cadência, uma regularidade, na concretização dos projetos aprovados

Portaria n.º 208/2025/1: Alteração ao Regulamento Específico da Área Temática Ação Climática e Sustentabilidade

A [Portaria n.º 208/2025/1](#), de 8 de maio, Procede à segunda alteração ao Regulamento Específico da Área Temática Ação Climática e Sustentabilidade, aprovado em anexo à [Portaria n.º 125/2024/1](#), alterada pela [Portaria n.º 208/2024/1](#).

O presente diploma introduz pequenos ajustes para conferir clareza jurídica a algumas normas, e vem permitir outras modalidades de apresentação de candidaturas para além da individual, ajusta o momento para a aferição de alguns requisitos de elegibilidade dos beneficiários, nomeadamente no que se refere à aferição do estatuto de empresa em dificuldade, e melhora o alinhamento das tipologias previstas face aos instrumentos de política e de planeamento existentes.

Destacam-se as seguintes alterações:

- Ciclo urbano da água - é criada uma tipologia de operação visando promover a utilização de águas pluviais, procedendo-se, ainda, ao reforço do alinhamento dos requisitos em matéria de enquadramento ou de escala com o previsto no Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030).
- Prevenção e gestão de riscos - é ampliada a possibilidade de apoio a equipamentos que não apenas para resposta a acidentes graves e catástrofes.
- Gestão de resíduos urbanos - é clarificada a elegibilidade da aquisição de veículos não poluentes, relevantes designadamente para garantir uma maior eficácia da recolha seletiva.

Setor Desportivo

Regulamento n.º 595/2025 e Declaração de Retificação n.º 498/2025/2:

Projeto de Regulamento Geral do Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas

O [Regulamento n.º 595/2025](#), de 14 de maio, aprova Projeto de Regulamento Geral do Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas que se destina a promover a modernização e reabilitação do parque desportivo ao serviço das populações, com o objetivo de proporcionar condições de prática



desportiva mais seguras, sendo destinatários deste programa os clubes e associações desportivas, constituídos sob a forma de associação sem fins lucrativos, cujos estatutos incluem o fomento e a prática de atividades desportivas.

A [Declaração de Retificação n.º 498/2025/2](#), de 22 de maio procede à retificação do referido [Regulamento](#), nomeadamente o seu título - onde se lê: «Regulamento Geral do Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas» deve ler-se «Projeto de Regulamento Geral do Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas».

Gestão de Resíduos

Decreto-Lei n.º 81/2025, de 22 de maio: Altera o Regime Geral da Gestão de Resíduos, completando a transposição da Diretiva (UE) 2018/851

O [Decreto-Lei n.º 81/2025](#), de 22 de maio procede à alteração do Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), aprovado em anexo ao [Decreto-Lei n.º 102-D/2020](#), de 10 de dezembro, na sua redação atual, e do regime de gestão de fluxos específicos de resíduos sujeitos ao princípio da responsabilidade alargada do produtor, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 152-D/2017](#), de 11 de dezembro, na sua redação atual.

A presente portaria entrou em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.